

2024
EXERCÍCIO

CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

VILA RICA

Processo: 1849409/2024

Conselheiro
Valter Albano
Relator





Sumário

1.	Peças de Planejamento.....	10
2.	Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2021 a 2024.....	13
2.1.	Desempenho Fiscal.....	13
2.1.1.	Receitas Orçamentárias.....	13
2.1.1.1.	Receitas Correntes.....	15
2.1.1.2.	Receita Tributária Própria.....	17
2.1.1.3.	Transferências Correntes.....	19
2.1.1.3.1.	Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente.....	20
2.1.1.4.	Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....	21
2.1.1.4.1.	Principais Tributos <i>per capita</i>: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....	22
2.1.1.5.	Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos.....	24
2.1.1.6.	Dívida Ativa.....	25
2.1.2.	Despesas Orçamentárias.....	26
2.1.2.1.	Despesas Correntes.....	29
2.1.2.1.1.	Investimentos.....	32
3.	Resultados da Execução Orçamentária.....	35
4.	Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial).....	37
5.	Dívida Pública.....	38
5.1.	Dívida Fundada <i>per capita</i>.....	40
6.	Limites Constitucionais e legais.....	41
6.1.	Educação.....	41
6.1.1.	Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.).....	41
6.1.2.	Contribuição e Receitas na Educação Básica.....	44
6.1.3.	Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação.....	44
6.2.	Saúde.....	45
6.3.	Gasto com Pessoal.....	48
6.3.1.	Despesa com Pessoal do Poder Executivo.....	48
6.3.2.	Despesa com Pessoal do Município.....	50
6.4.	Repasso ao Poder Legislativo.....	52
6.5.	Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88.....	53
6.6.	Síntese da Observância dos Principais Limites.....	55
7.	Aspectos Previdenciários.....	55





7.1.	Resultado de Previdenciário – RPPS.....	55
7.2.	Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados.....	57
7.3.	Índice de Situação Previdenciária.....	57
7.4.	Regime de Previdência Complementar.....	58
7.5.	Resultado Atuarial.....	59
8.	Indicadores.....	61
8.1.	Carga Tributária <i>per capita</i>.....	61
8.2.	Investimento <i>per capita</i>.....	62
8.3.	Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira.....	64
8.4.	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.....	67
8.5.	Transparência Pública.....	68
9.	Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo.....	69
10.	Parecer do Ministério Público de Contas.....	73





Sumário de Tabelas

Tabela 1 – Características do município.....	9
Tabela 2 – Quadro de servidores do município.....	9
Tabela 3 - Percentual de servidores per capita.....	9
Tabela 4 – Peças de Planejamento.....	11
Tabela 5 – Distribuição Orçamentária por Unidade.....	11
Tabela 6 – Demonstrativo das Alterações do Orçamento.....	12
Tabela 7 – Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento.....	12
Tabela 8 – Evolução da Receita Estimada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	12
Tabela 9 – Receita Arrecadada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	14
Tabela 10 – Receita Tributária Própria – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	18
Tabela 11 – Resultados de Gestão – Receitas 2021 a 2024 – Vila Rica – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA.....	24
Tabela 12 – Saldo da Dívida Ativa – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	26
Tabela 13 – Despesa Orçamentária por Função - 2024.....	26
Tabela 14 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2024.....	27
Tabela 15 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	28
Tabela 16 – Despesas 2021 a 2024 – Vila Rica – Atualizada pelo IPCA.....	32
Tabela 17 – Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA.....	33
Tabela 18 – Despesas Liquidadas com Investimento.....	34
Tabela 19 – Despesas Liquidadas com Investimento por Fonte de Recursos.....	34
Tabela 20 – Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias).....	35
Tabela 21 – Resultado Orçamentário.....	35
Tabela 22 - Execução Orçamentária por Fonte de Recursos Deficitárias.....	36
Tabela 23 – Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA.....	37
Tabela 24 – Resultado Financeiro.....	38
Tabela 25 – Dívida Pública.....	39
Tabela 26 – Saldo da Dívida Pública – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	39
Tabela 27 – Receitas com Percentual Vinculado à Educação.....	41
Tabela 28 – Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	42
Tabela 29 – Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2021 a 2024.....	42
Tabela 30 – Despesas Realizadas com Educação por Fonte de Recursos.....	44
Tabela 31 – Contribuição e Receitas do FUNDEB.....	44
Tabela 32 – Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério..	45
Tabela 33 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2021 a 2024.....	45





Tabela 34 – Receitas com Percentual Vinculado à Saúde.....	46
Tabela 35 – Despesas Realizadas com a Saúde – R\$.....	46
Tabela 36 – Gastos com Saúde (%) – 2021 a 2024.....	46
Tabela 37 – Despesas Realizadas com Saúde por Fonte de Recursos.....	47
Tabela 38 – Base de Cálculo: Pessoal – RCL.....	49
Tabela 39 – Despesa com Pessoal – Consolidado.....	50
Tabela 40 – Despesa com Pessoal do Município (%).....	51
Tabela 41 – Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2021 a 2024.....	51
Tabela 42 – Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88.....	52
Tabela 43 – Repasse para o Legislativo (%) – 2021 a 2024.....	53
Tabela 44 – Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados.....	55
Tabela 45 – Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA.....	56
Tabela 46 – Índice de Situação Previdenciária.....	58
Tabela 47 – Informações Gerais sobre a Adesão ao Regime de Previdência Complementar.....	59
Tabela 48 – Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras do RPPS de Vila Rica.....	60
Tabela 49 – Demonstrativos de Resultados do RPPS.....	61
Tabela 50 – Resultado Atuarial de 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	61
Tabela 51 – Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente.....	65
Tabela 52 – Indicador de Poupança Corrente.....	65
Tabela 53 – Flutuação do Emprego Formal – 2021 a 2024.....	68
Tabela 54 – Níveis de transparência do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).....	69
Tabela 55 – Índice de Transparência.....	69





Sumário de Gráficos

Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária.....	11
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA.....	13
Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2024.....	14
Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2021 a 2024 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA.	15
Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2021/2024 – Atualizada pelo IPCA.....	16
Gráfico 6 – Receita Corrente <i>per capita</i> – 2024 (R\$).....	16
Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA.....	17
Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA.....	19
Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2021 a 2024.....	20
Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-partes FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA.....	20
Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2021/2024 – Atualizado pelo IPCA.....	21
Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA	22
Gráfico 13 – ISSQN <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	22
Gráfico 14 – IPTU <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	23
Gráfico 15 – ITBI <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	23
Gráfico 16 – Taxas <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	24
Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA.....	25
Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	27
Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2024.....	28
Gráfico 20 – Histórico das Despesas – Atualizada pelo IPCA.....	29
Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA	30
Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.	30
Gráfico 23 – Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	31
Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	32
Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total.....	33
Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA.....	37
Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2021 a 2024.....	38
Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA.....	39
Gráfico 29 – Índice de Dívida Fundada <i>per capita</i> em Reais – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	40
Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA.....	40
Gráfico 31 – % Aplicado na Educação.....	42





Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	43
Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério.....	45
Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde.....	47
Gráfico 35 – Despesa com Saúde <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	48
Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo.....	50
Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município.....	51
Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA.....	52
Gráfico 39 – Limite art. 167-A – CF88 – 2021/2024.....	54
Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acorço com o Limite Art. 167-A CF88.....	54
Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	62
Gráfico 42 – Despesa com Investimento <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	63
Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2021 a 2024.....	64
Gráfico 44 – Indicador de Suficiência Financeira – 2021/2024.....	66
Gráfico 45 – Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira.....	67





PROCESSO : **184.940-9/2024**
ASSUNTO : **Contas Anuais – Exercício de 2024**
INTERESSADO : **Prefeitura Municipal de Vila Rica**
RESPONSÁVEL : Abmael Borges da Silveira
ADVOGADA : **Camila Salete Jacobsen** (OAB/MT 26.480-O)
RELATOR : **Conselheiro Valter Albano da Silva**

Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Vila Rica**, referentes ao exercício de **2024**, gestão do senhor **Abmael Borges da Silveira**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos §§ 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

Localização geográfica do Município de Vila Rica

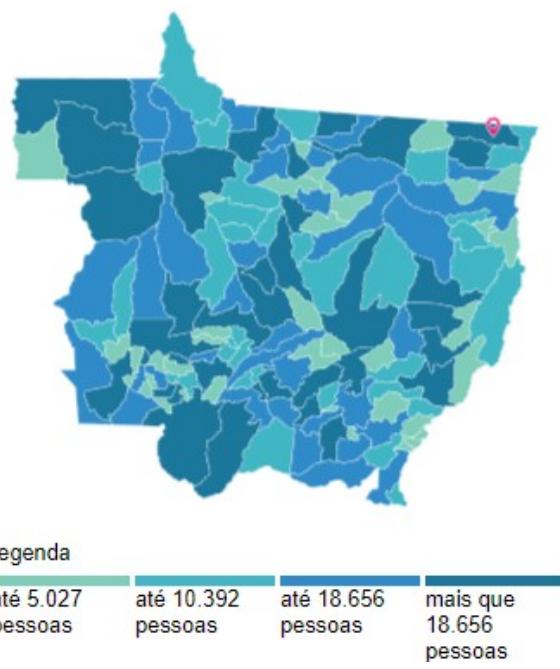




Tabela 1 – Características do município

MUNICÍPIO DE VILA RICA			
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2021 a 2023)			
Exercício	Responsável	Parecer	Relator
2021	Abmael Borges da Silveira	Parecer Prévio Favorável	Cons. Antônio Joaquim
2022	Abmael Borges Da Silveira	Parecer Prévio Favorável com Ressalvas	Cons. Antônio Joaquim
2023	Abmael Borges da Silveira	Parecer Prévio Favorável	Cons. Valter Albano

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT(Contas Anuais)

Tabela 2 – Quadro de servidores do município

Vínculo	2021	2022	2023	2024
Efetivo	370	353	333	393
Estável	8	8	8	8
Livre Nomeação e Exoneração	30	29	201	134
A disposição	3	3	3	3
Eletivo	20	25	26	30
Temporário	140	132	43	0
Sem informação	159	175	179	180
TOTAL	730	725	793	748

Fontes: Aplic

Tabela 3 - Percentual de servidores per capita

Servidores per capita	2021	2022	2023	2024
Vila Rica	1,44%	1,81%	2,17%	2,09%
Média dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes	4,61%	5,77%	5,96%	5,83%
Média MT	4,28%	4,61%	4,00%	3,92%

Fontes: Aplic

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pelo contador do município, o senhor **Rogério Keiber**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número 019805/O.

3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade da senhora **Ivete Bonavigo**, Controladora Interno municipal.





4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Vila Rica foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.

5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes
- Grupo 2 – municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
- **Grupo 3 – municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes**
- Grupo 4 – municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- Grupo 5 – municípios acima de 50.000 habitantes

6. Foram examinados os resultados da Gestão Fiscal de **Vila Rica** em 2024, comparados aos obtidos nos anos de 2021 a 2023, com valores atualizados pelo índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 31.12.2024.

1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte¹.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos².

Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos³.

Créditos Adicionais - São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas⁴.

¹ <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

² <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo>

³ <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>

⁴ <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file//fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8>





7. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado na Tabela 4:

Tabela 4 – Peças de Planejamento

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	82.068-7/2021	1853/2021	05/11/2021	-
LDO	177.535-9/2024	2065/2023	04/10/2023	-
LOA	177.546/2024	2084/2023	24/11/2023	15,00%

Fontes: Control P e Sistema Aplic.

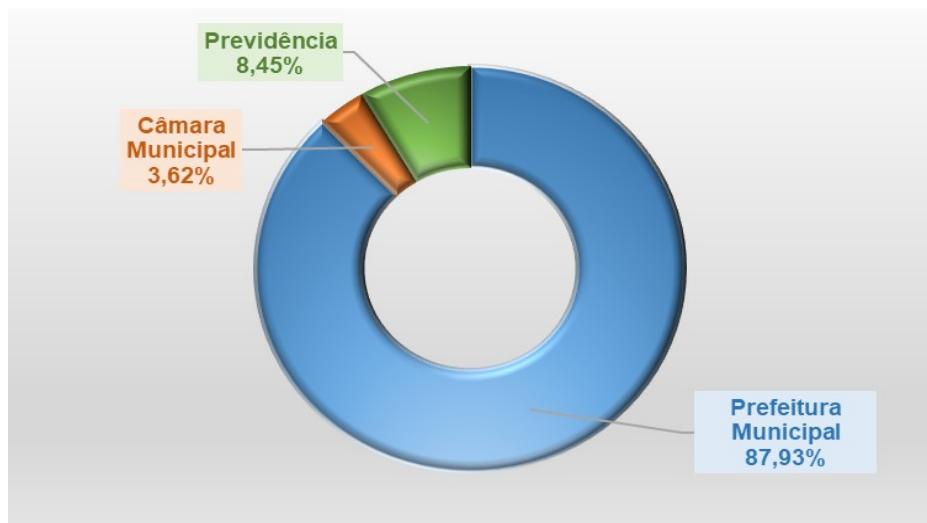
8. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$107.245.327,01**, com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **15%** do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada na Tabela 5:

Tabela 5 – Distribuição Orçamentária por Unidade

	VALOR (R\$)	% Desp
Administração Direta	98.177.767,54	91,55%
Prefeitura Municipal	94.296.005,54	87,93%
Câmara Municipal	3.881.762,00	3,62%
Administração Indireta	9.067.559,47	8,45%
Previdência	9.067.559,47	8,45%
Total Geral Fixado	107.245.327,01	100,00%

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária





9. Durante o exercício de 2024, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto na Tabela 6:

Tabela 6 – Demonstrativo das Alterações do Orçamento

Orçamento inicial		R\$ 107.245.327,01
créditos adicionais	suplementar	R\$ 51.299.558,73
	especial	R\$ 35.690.296,50
	extraordinário	R\$ 0,00
Transposição		R\$ 0,00
Redução		R\$ 31.228.220,17
Orçamento Final		R\$ 163.006.962,07
Variação% OF/OI		51,99%
Alterações%: Créditos Adicionais/ Orç. Inicial		81,11%

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Tabela 7 – Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento

Recursos / Fonte de Financiamento	Total
Anulação de Arrecadação	31.228.220,17
Excesso de Arrecadação	48.518.570,72
Superávit Financeiro	6.243.064,34
Total Créditos Adicionais	85.989.855,23

Fontes: Contas Anuais

10. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2021 a 2024, indica que a Administração Municipal aumentou a estimativa de suas receitas até 2023, conforme se pode observar na Tabela 8:

Tabela 8 – Evolução da Receita Estimada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

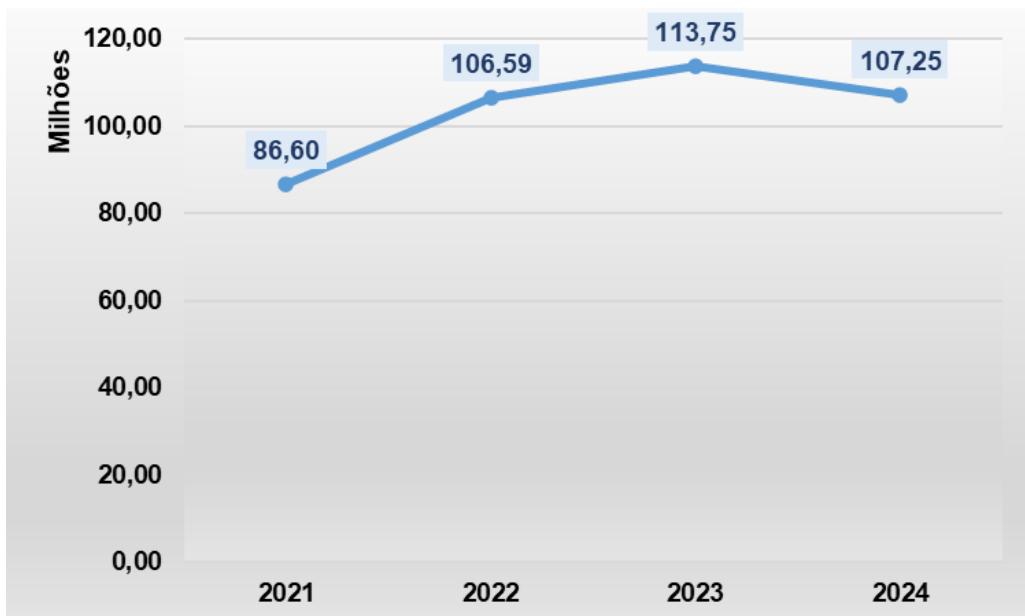
	2021	2022	2023	2024
Receita Estimada - R\$	86.599.907,52	106.587.013,48	113.745.587,09	107.245.327,01
Variação %	-	23,08%	6,72%	-5,71%

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)





Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)

2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2021 a 2024

2.1. Desempenho Fiscal

2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ **140.679.248,71**.

12. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2021 a 2024, revela crescimento da arrecadação, conforme demonstrado na Tabela 9:





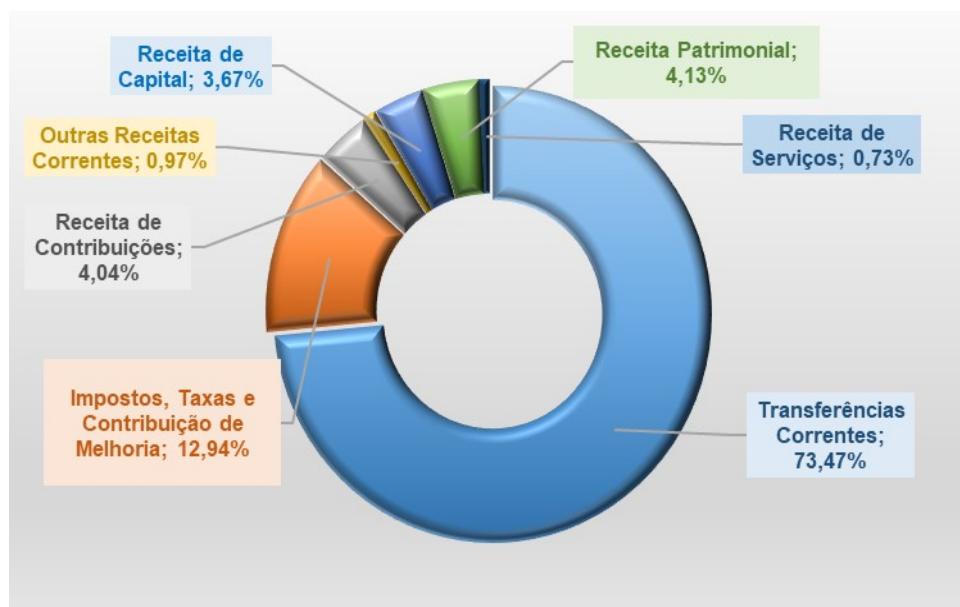
Tabela 9 – Receita Arrecadada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

Origens das Receitas	2021	2022	2023	2024
Receitas Correntes (Bruta)	115.555.515,41	128.959.875,73	137.790.373,15	149.373.586,32
Receitas Correntes (liq. Ded)	104.443.429,52	117.182.270,13	125.549.948,97	135.515.167,38
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	14.267.020,44	16.160.116,16	18.186.698,52	18.696.305,53
Receita de Contribuições	4.594.815,93	4.781.380,63	5.172.652,37	5.684.106,18
Receita Patrimonial	2.890.376,08	6.783.784,61	10.160.175,29	5.806.566,91
Receita Agropecuária	2.106,90	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.045.693,03	982.946,71	1.115.988,29	1.026.258,27
Transferências Correntes	92.597.401,58	100.077.599,99	102.734.384,36	116.798.329,07
Outras Receitas Correntes	158.101,44	174.047,63	420.474,32	1.362.020,36
Receitas de Capital	3.781.614,48	15.998.103,28	12.279.925,23	5.164.081,33
Operações de Crédito	0,00	3.290.270,01	4.128.851,03	3.061.432,80
*Alienação de Bens	533.380,49	96.478,03	907.323,23	425.257,24
Transferências de Capital	3.248.233,99	12.611.355,24	7.243.750,97	1.677.391,29
Receitas Intraorçamentárias	4.084.906,21	6.134.951,40	8.707.943,44	12.749.175,25
Deduções	-11.112.085,89	-11.777.605,60	-12.240.424,18	-13.858.418,94
FUNDEB	-10.690.611,81	-11.278.504,62	-11.745.124,81	-13.444.885,22
Renúncia de Receita	0,00	-150.509,07	-125.964,23	-47.213,96
Outras Deduções	-421.474,09	-348.591,91	-369.335,14	-366.319,76
Total das Receitas	112.309.950,21	139.315.324,81	146.537.817,64	153.428.423,96
Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)	108.225.044,00	133.180.373,41	137.829.874,20	140.679.248,71
% Variação	-	23,06%	3,49%	2,07%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

* Foi constatado uma diferença na receita de alienação de bens, entre o valor apurado pela Secex (R\$ 423.248,01) e pelo Relator (R\$ 425.257,24), gerando uma diferença de R\$ 2.009,23. Valor que impacta no montante da Receita Arrecadada e consequentemente no Resultado de Execução Orçamentária.

Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2024





13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 73,47% da receita é proveniente das Transferências Correntes.

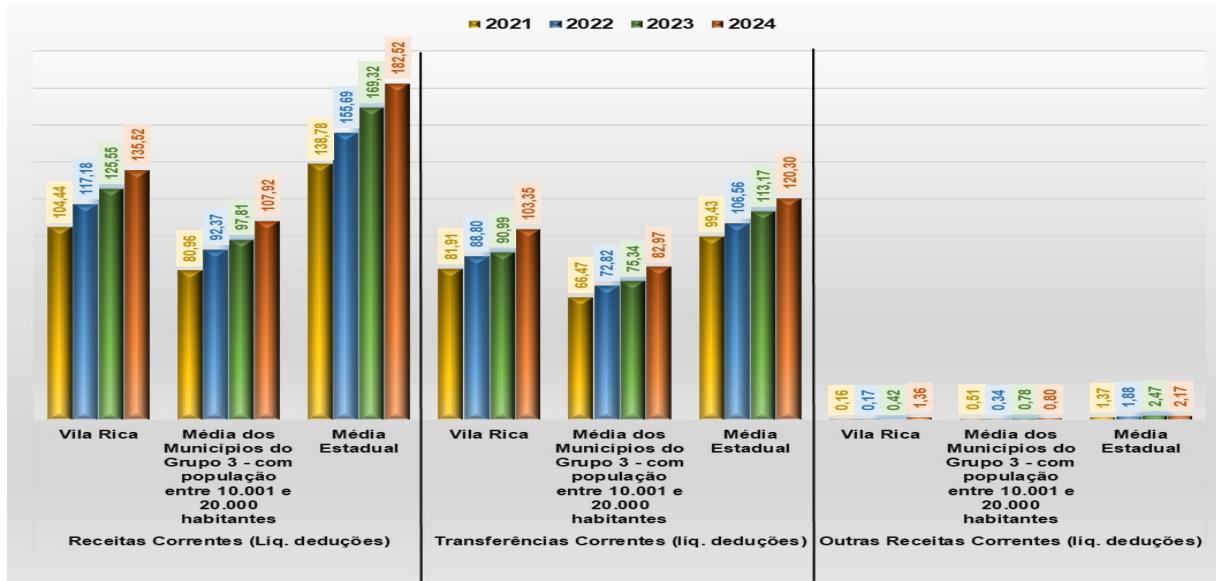
2.1.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes, uma vez que sua análise envolve também a política tributária do Município. A Receita corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município.

15. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de **29,75%**, no período de 2021 a 2024, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 3, **33,31%**, e abaixo da média estadual, **31,51%**. No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em **26,18%** e as outras receitas correntes cresceram **761%**.

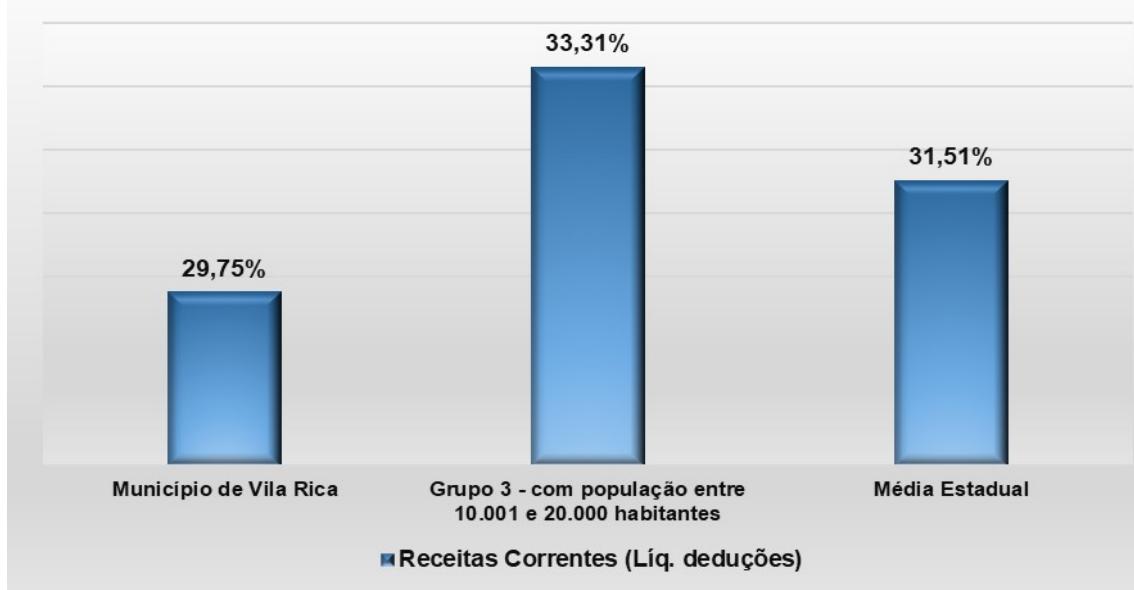
Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2021 a 2024 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA





Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

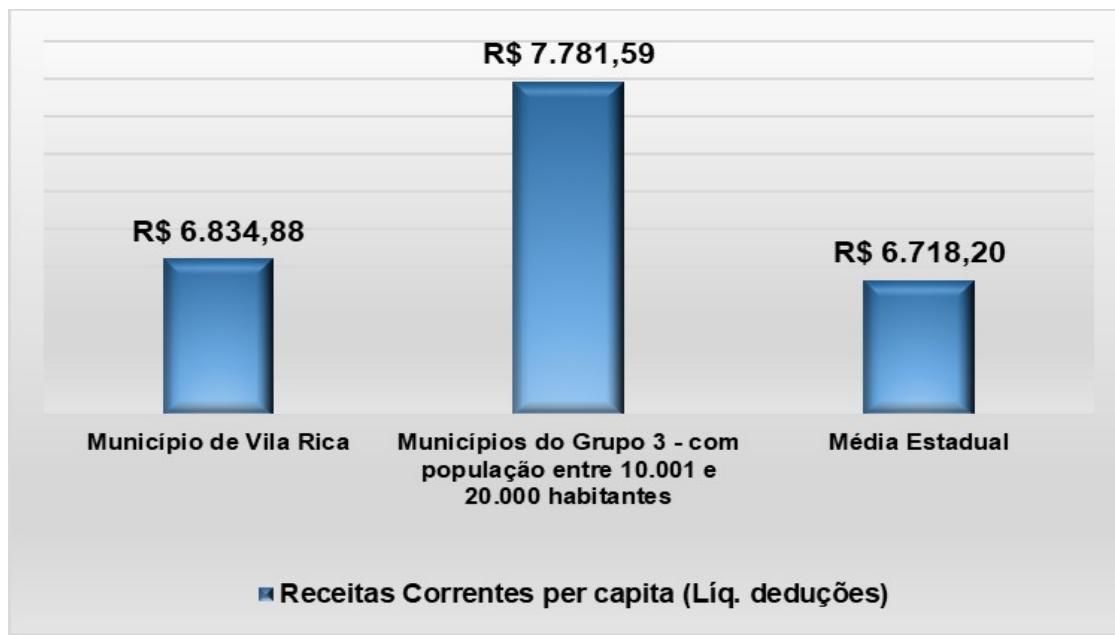
Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2021/2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

16. A Receita Corrente *per capita* do Município de Vila Rica, no exercício de 2024, ficou abaixo da média dos municípios do Grupo 3 e acima da média estadual.

Gráfico 6 – Receita Corrente *per capita* – 2024 (R\$)



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

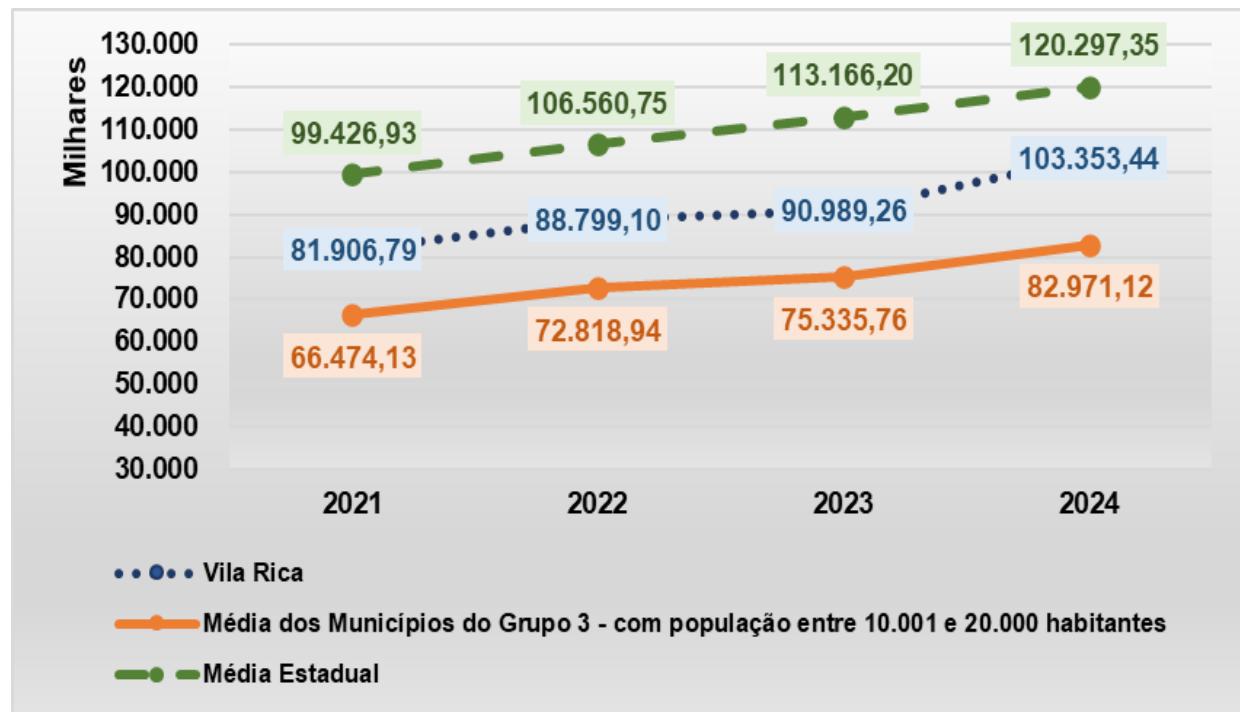
17. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de





2021 a 2024.

Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

2.1.1.2. Receita Tributária Própria

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

18. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de 13%, conforme se observa na Tabela 10:





Tabela 10 – Receita Tributária Própria – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	2021	2022	2023	2024	% (RECEITA PRÓPRIA - 2024/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA - 2024)
Impostos, Taxas e Contribuições	11.835.835,23	13.879.950,45	16.225.407,61	16.926.745,93	12,03%
IPTU	1.803.766,87	1.829.435,20	1.906.022,21	1.993.250,62	1,42%
IRRF	2.699.527,74	3.390.637,31	4.113.819,86	4.777.909,39	3,40%
ISSQN	3.400.143,67	3.932.914,64	4.887.773,77	5.398.227,10	3,84%
ITBI	3.411.634,11	3.854.019,76	4.185.612,27	3.778.965,16	2,69%
Taxas	520.762,83	872.943,53	1.132.179,49	978.393,66	0,70%
Multas e Juros de Tributos	14.258,90	16.725,62	77.792,08	196.153,84	0,14%
Dívida Ativa	1.795.516,09	1.595.317,56	133.490,39	988.967,86	0,70%
Multas e Juros Dívida Ativa	200.127,78	169.460,20	1.255.476,89	171.812,14	0,12%
Total	13.845.737,99	15.661.453,83	17.692.166,96	18.283.679,77	13,00%
Variação %	-	13,11%	12,97%	3,34%	
Variação% (2021/2024)		32,05%			
Variação média%		9,81%			
% (receita própria/ Receita Arrecadada Líquida)	12,79%	11,76%	12,84%	13,00%	

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

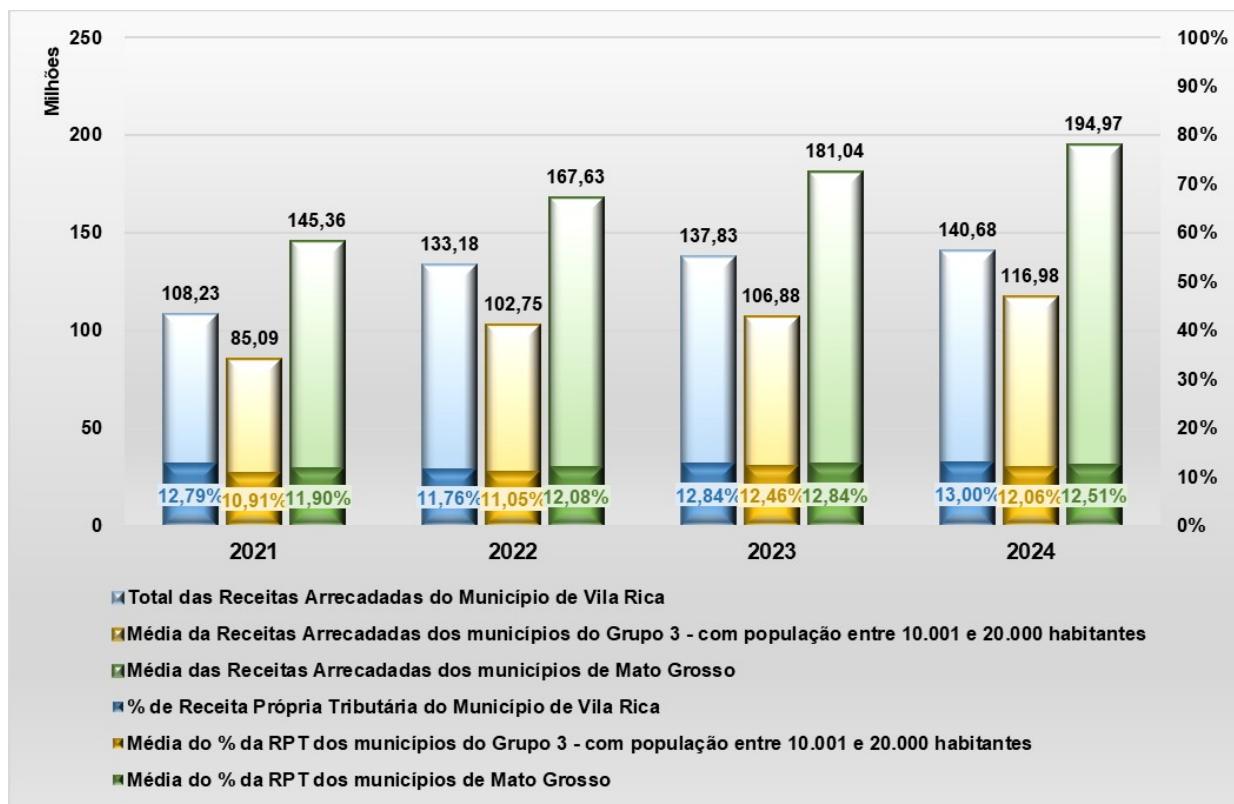
19. As Receitas Tributárias Próprias tiveram incremento de **32,05%** no período de 2021 a 2024. Portanto, esse aumento foi suficiente para reduzir o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de **78,42%**, em 2021, para **76,27%**, em 2024.

20. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2021 a 2024. O Município de Vila Rica apresentou crescimento percentual no período, ficando acima da média dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes e acima da média estadual, exceto em 2022.





Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

2.1.1.3. Transferências Correntes

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

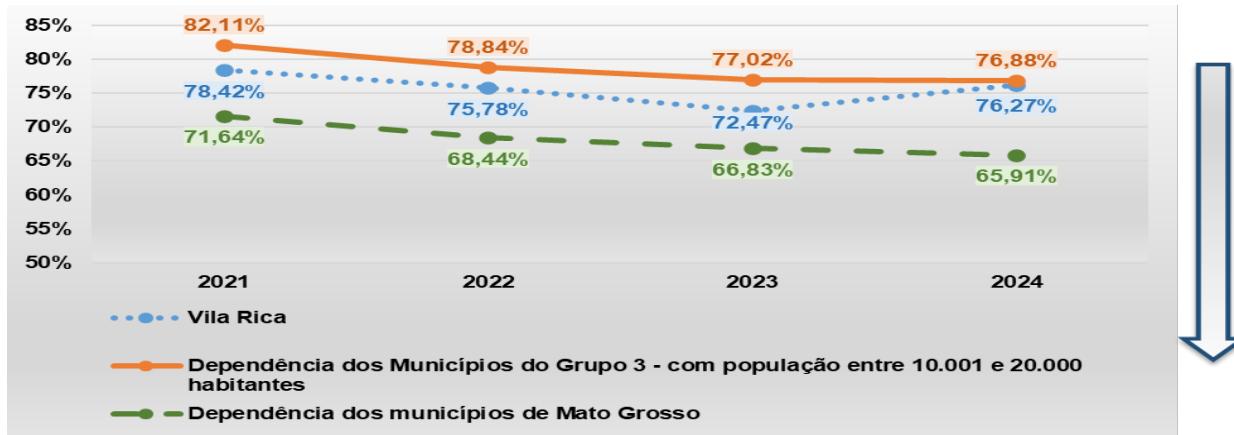
21. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 78,42% e 72,47% das receitas correntes, entre 2021 e 2024.

22. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2024, o percentual de dependência do Município de Vila Rica foi de 76,27%, menor do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 3, que atingiu 76,88%. Em comparação com a média estadual, que foi de 65,91 %, Vila Rica obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.





Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2021 a 2024

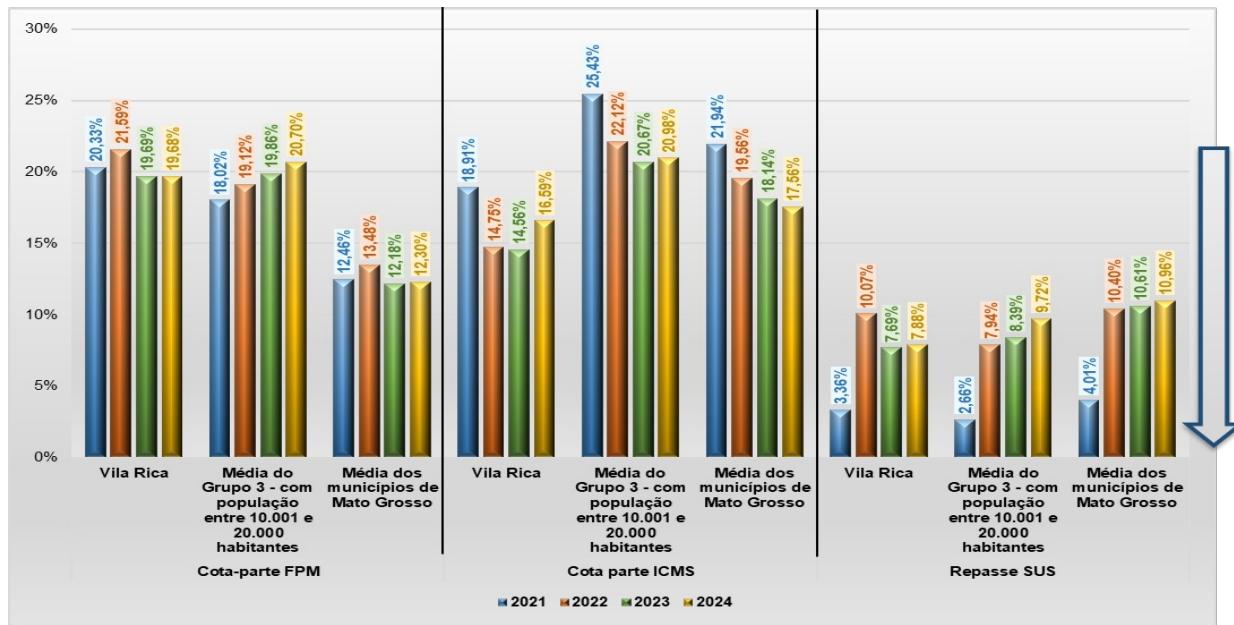


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025
Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções

2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente

23. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parté do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parté do ICMS e Repasse do SUS, no período de 2021 a 2024.

Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parté FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções

24. Em 2024, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota-parte FPM, responsável por 19,68% da Receita Corrente de Vila Rica, colocando o município abaixo à média do Grupo 3 e superior à média estadual.

2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPNU-TAXAS-ITBI

25. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2021 a 2024:

- **ISSQN**, crescimento de **58,76%**
- **IPNU**, crescimento de **10,5%**
- **ITBI**, crescimento de **10,77%**
- **Taxas**, crescimento de **87,88%**

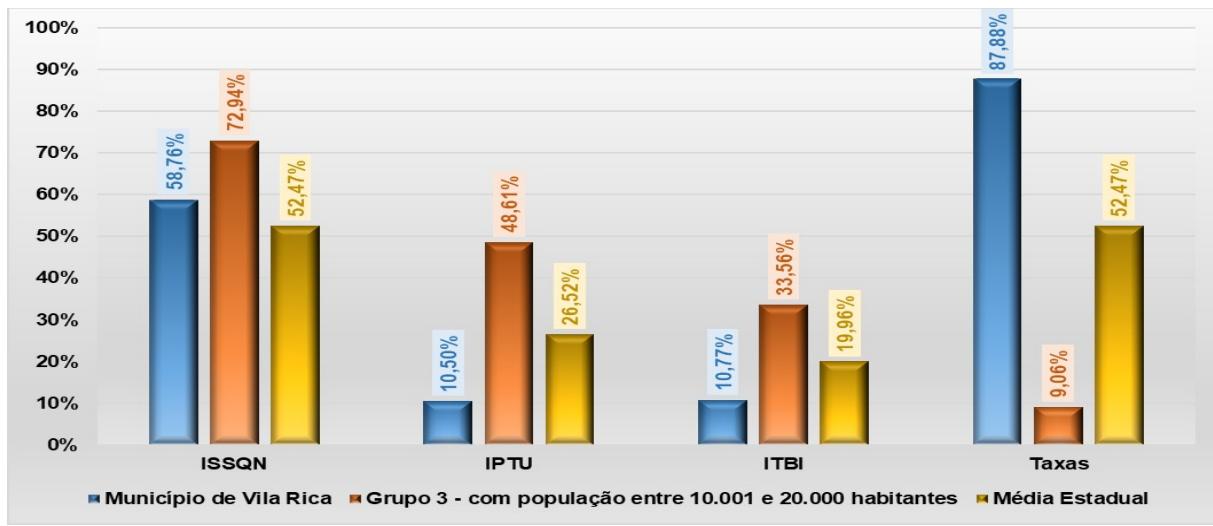
26. O **ISSQN** representou **3,98%** das Receitas Correntes, em 2024; O ISSQN, foi o tributo que apresentou o segundo maior crescimento em arrecadação no período 2021 a 2024. Em 2024, o **IPNU** representou **1,47%** das Receitas Correntes; o **ITBI** e as **Taxas** constituíram **2,79%** e **0,72%** das Receitas Correntes, respectivamente.

27. A pesquisa permitiu observar que o Município de Vila Rica, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação de Taxas, ficando acima da média do Grupo 3 e da média estadual.





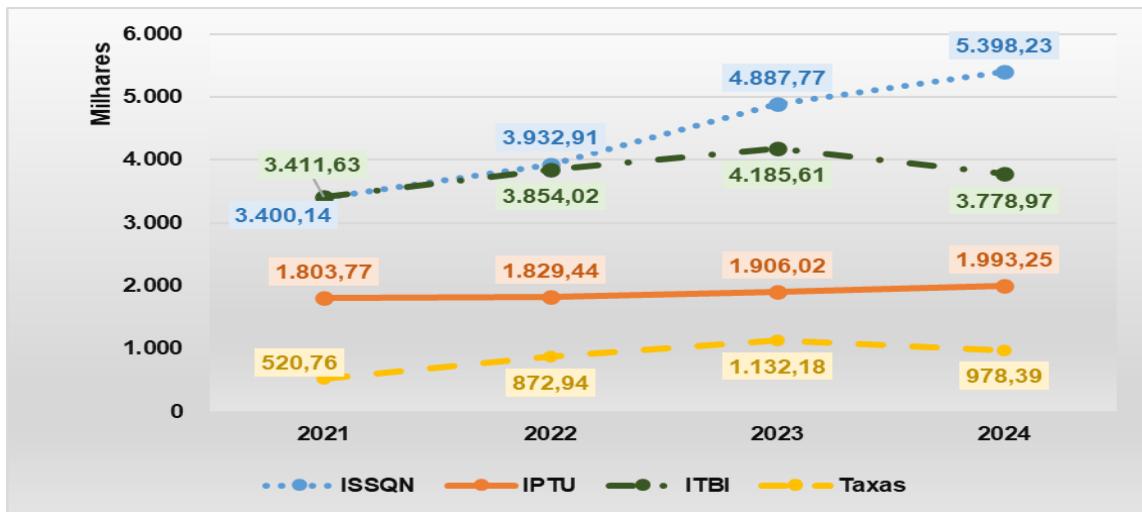
Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2021/2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

28. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Vila Rica em relação aos principais tributos, no período de 2021 a 2024:

Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

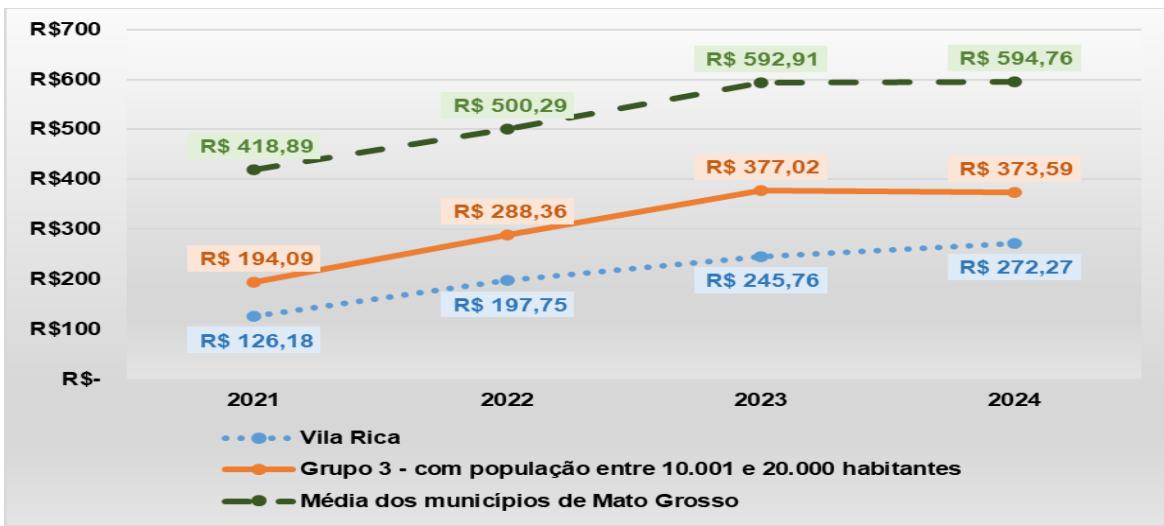
2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI

29. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Vila Rica, no período de 2021 a 2024, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN *per capita***, o Município de Vila Rica apresentou crescimento, no entanto, ficou abaixo da média do Grupo 3 e inferior à média estadual, conforme demonstrado no Gráfico 13.





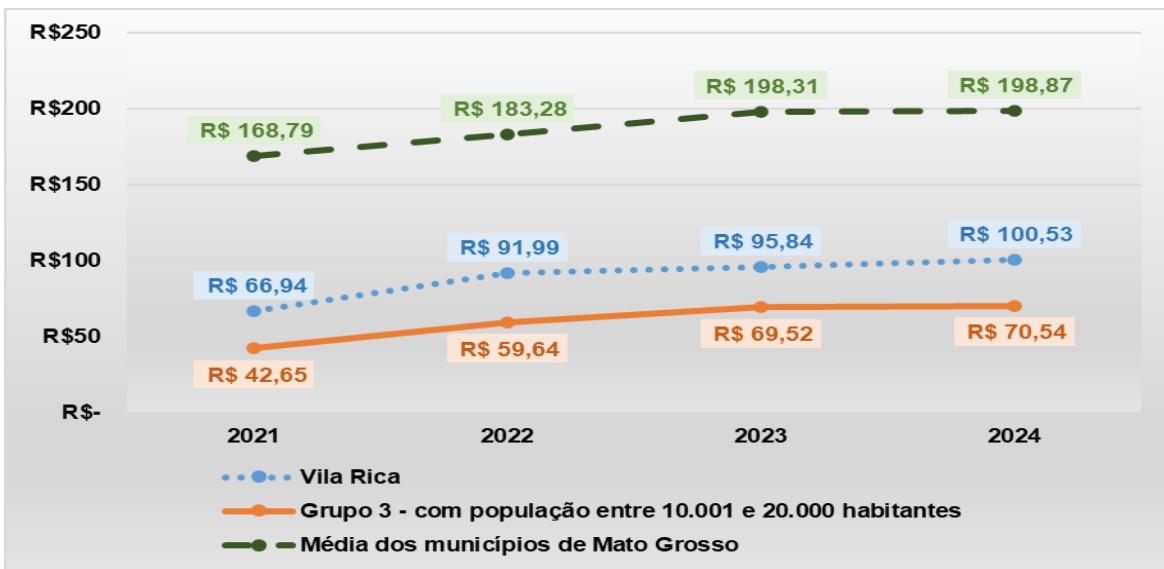
Gráfico 13 – ISSQN *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

30. Verifica-se que o **IPTU *per capita*** no período de 2021 a 2024, apresentou crescimento, ficando acima da média do Grupo 3, e abaixo da média estadual, como ilustrado no Gráfico 14.

Gráfico 14 – IPTU *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



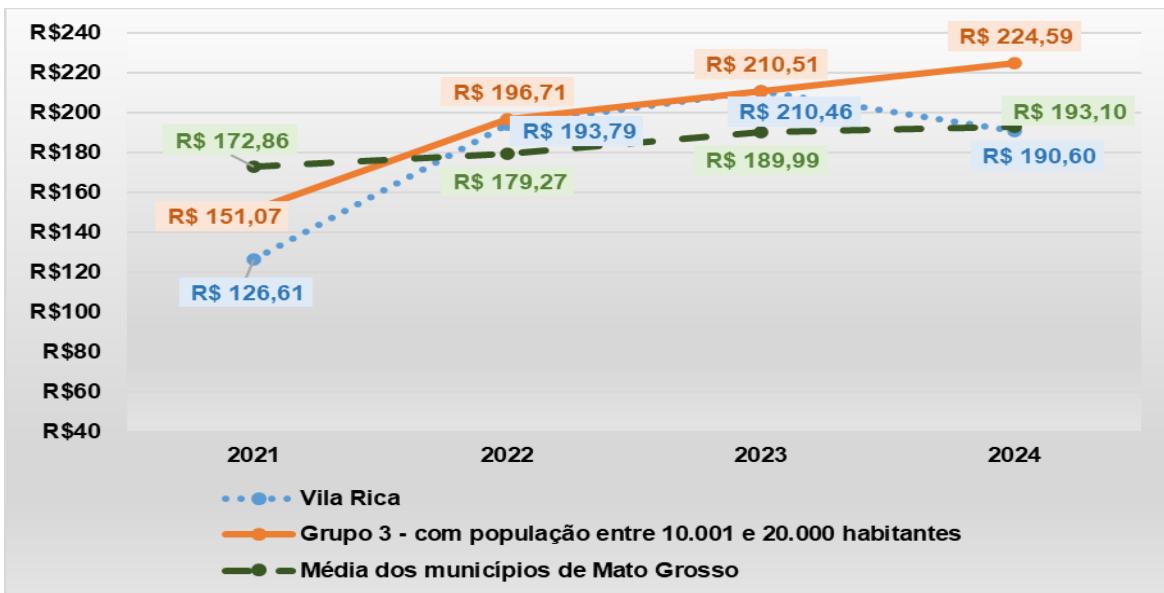
Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

31. Quanto ao **ITBI *per capita***, no período de 2021 a 2024, verifica-se que o referido tributo apresentou crescimento até 2023, porém, ficou abaixo da média do Grupo 3, e acima da média estadual em 2022 e 2023, de acordo com o Gráfico 15.





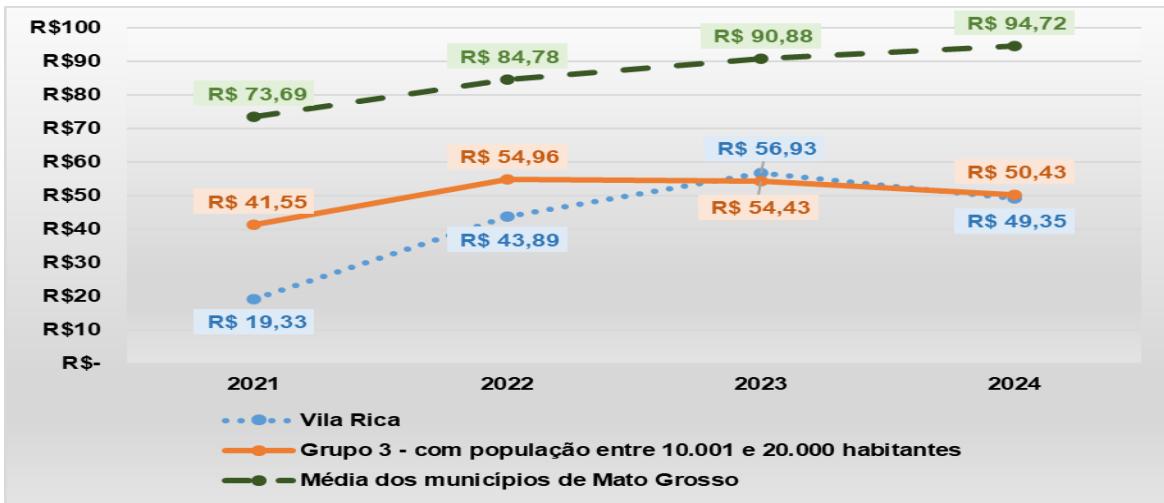
Gráfico 15 – ITBI per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

32. Por fim, as **taxas per capita**, no período de 2021 a 2024, apresentaram redução no último exercício, porém ficou abaixo da média do Grupo 3, exceto em 2023, e abaixo da média estadual, de acordo com o Gráfico 16.

Gráfico 16 – Taxas per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

33. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser





observado na Tabela 11.

Tabela 11 – Resultados de Gestão – Receitas 2021 a 2024 – Vila Rica – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA

Exercício	2021	2022	2023	2024
Dependência das Transferências	78,42%	75,78%	72,47%	76,27%
Receita Corrente (excluída deduções)	104.443	117.182	125.550	135.515
Transferências Correntes	81.907	88.799	90.989	103.353
Outras Receitas Correntes	158	174	420	1.361
ISSQN - Liq. deduções	3.400	3.933	4.888	5.398
Evolução da arrecadação - ISSQN	-	15,67%	24,28%	10,44%
IPTU - Liq. deduções	1.804	1.829	1.906	1.993
Evolução da arrecadação - IPTU	-	1,42%	4,19%	4,58%
ITBI - Liq. deduções	3.412	3.854	4.186	3.779
Evolução da arrecadação - ITBI	-	12,97%	8,60%	-9,72%
Taxas - Liq. deduções	521	873	1.132	978
Evolução da arrecadação - Taxas	-	67,63%	29,70%	-13,58%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

34. Cabe ressaltar que dois dos quatro principais tributos apresentaram aumento na arrecadação em 2024, o ISSQN e IPTU, cujas receitas cresceram 10,44% e 4,58%, respectivamente, como se apreende da Tabela 10.

2.1.1.6. Dívida Ativa

Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

35. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

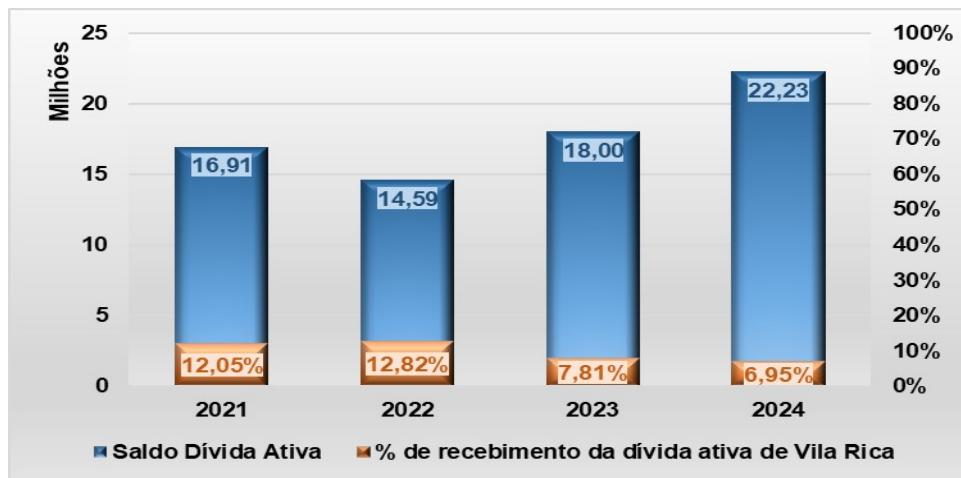
36. No período de 2021 a 2024, o Município de Vila Rica apresentou desempenho mediano na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de 6,95% a 12,82%.

37. No exercício de 2024, o percentual alcançado foi de 6,95%, sendo inferior à média dos municípios do Grupo 3, 11,11% e inferior à média estadual, 11,11%.





Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

38. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2021 a 2024, indica aumento do saldo a partir de 2022, conforme se pode observar na Tabela 12:

Tabela 12 – Saldo da Dívida Ativa – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
Saldo Dívida Ativa	16.912.545,93	14.592.463,96	17.999.841,50	22.234.059,04
Variação %	-	-13,72%	23,35%	23,52%
% de recebimento da dívida ativa de Vila Rica	12,05%	12,82%	7,81%	6,95%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes	15,32%	12,54%	11,71%	11,11%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	13,48%	10,85%	12,42%	11,11%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 04/08/2025

2.1.2. Despesas Orçamentárias

Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade

39. O montante do orçamento inicial de Vila Rica foi de R\$ 100.693.115,11. A dotação atualizada atingiu o montante de R\$ 150.074.739,31, representando aumento de 49,04% em relação ao orçamento inicial. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2024, totalizaram R\$ 134.302.840,04, representando redução de 10,51% quando comparada a dotação atualizada, com a distribuição por função e por natureza, conforme indicadas nas Tabelas 13 e 14:





Tabela 13 – Despesa Orçamentária por Função - 2024

DESPESA POR FUNÇÃO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% em relação ao total da Despesa Empenhada excluído as intraorçamentárias	% (C/A)
01 - Legislativa	3.651.762,00	3.541.319,91	3.352.559,31	2,50%	91,81%
04 - Administração	10.060.371,42	12.076.482,78	12.038.888,74	8,96%	119,67%
08 - Assistência Social	2.350.475,49	1.946.147,41	1.842.625,13	1,37%	78,39%
09 - Previdência Social	8.241.845,44	10.491.845,44	9.946.637,19	7,41%	120,68%
10 - Saúde	21.327.967,38	33.512.168,31	27.695.383,61	20,62%	129,85%
12 - Educação	25.926.170,39	42.518.022,95	34.590.561,38	25,76%	133,42%
13 - Cultura	2.155.828,00	6.790.094,31	6.417.128,65	4,78%	297,66%
15 - Urbanismo	7.368.926,54	9.246.538,02	9.243.648,92	6,88%	125,44%
17 - Saneamento	2.312.872,83	2.842.736,71	2.827.821,84	2,11%	122,26%
18 - Gestão Ambiental	11.000,00	114.326,94	87.904,43	0,07%	799,13%
20 - Agricultura	2.779.900,00	4.077.093,81	3.974.656,93	2,96%	142,98%
22 - Indústria	15.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
25 - Energia	4.200.977,48	8.086.284,71	8.084.487,58	6,02%	192,44%
26 - Transporte	8.199.635,25	12.711.264,07	12.685.855,26	9,45%	154,71%
27 - Desporto e Lazer	820.280,00	1.589.699,91	1.514.681,07	1,13%	184,65%
Reserva de Contingência e RPPS	1.270.102,89	530.714,03	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Intraorçamentárias	6.552.211,90	11.932.222,76	11.898.325,05	-	181,59%
Total da Despesa	107.245.327,01	162.006.962,07	146.201.165,09	-	136,32%
Total (excluído as intraorçamentárias)	100.693.115,11	150.074.739,31	134.302.840,04	100,00%	133,38%
% variação	-	49,04%	-10,51%	-	

Fontes: LOA Sistema Aplic. (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

Tabela 14 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2024

DESPESA POR NATUREZA	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Empenhada (C)	% (C/A)
Despesas correntes	90.091.090,00	117.112.891,69	112.873.798,30	125,29%
Pessoal e Encargos Sociais	44.884.468,10	48.839.750,86	48.233.859,25	107,46%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	1.848.002,52	1.848.002,01	#DIV/0!
Outras Despesas Correntes	45.206.621,90	66.425.138,31	62.791.937,04	138,90%
Despesas de Capital	9.331.922,22	32.431.133,59	21.429.041,74	229,63%
Investimentos	9.308.889,72	32.068.806,70	21.066.715,51	226,31%
Amortização da Dívida	23.032,50	362.326,89	362.326,23	1573,11%
Despesas Intraorçamentárias	6.552.211,90	11.932.222,76	11.898.325,05	181,59%
Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	1.270.102,89	530.714,03	0,00	0,00%
Total da Despesa	107.245.327,01	162.006.962,07	146.201.165,09	136,32%
Total das Despesas (excluído as intraorçamentárias)	100.693.115,11	150.074.739,31	134.302.840,04	133,38%

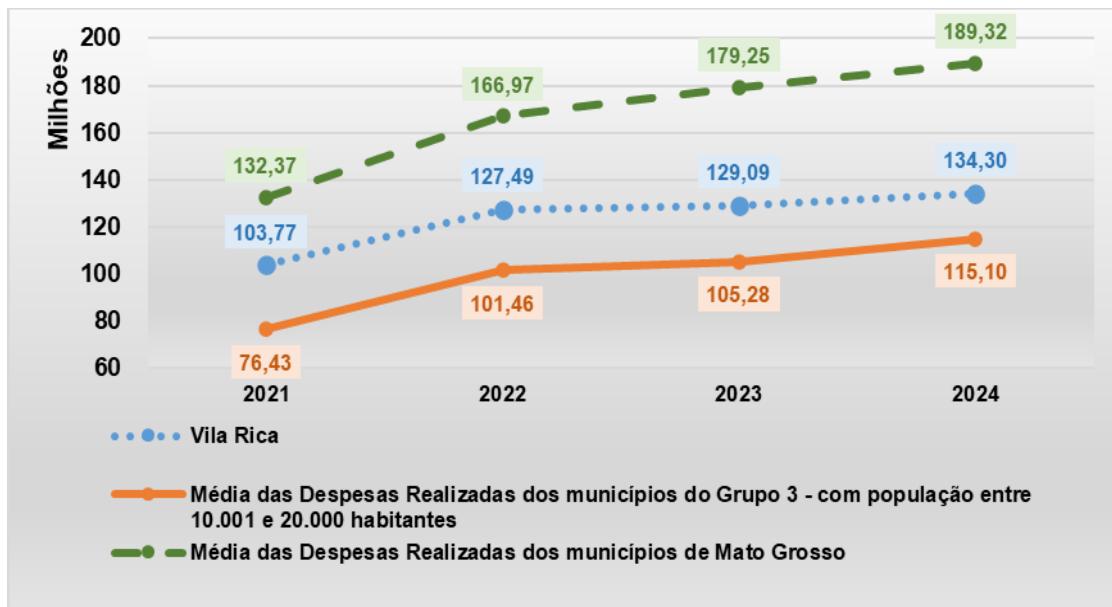
Fontes: LOA Sistema Aplic. (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

40. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Vila Rica, no período de 2021 a 2024, indica crescimento. Ficando acima da média do Grupo 3, porém, ficou abaixo da média estadual, conforme se pode observar no Gráfico 18:





Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

41. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2021 a 2024, revela crescimento, como se observa na Tabela 15:

Tabela 15 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

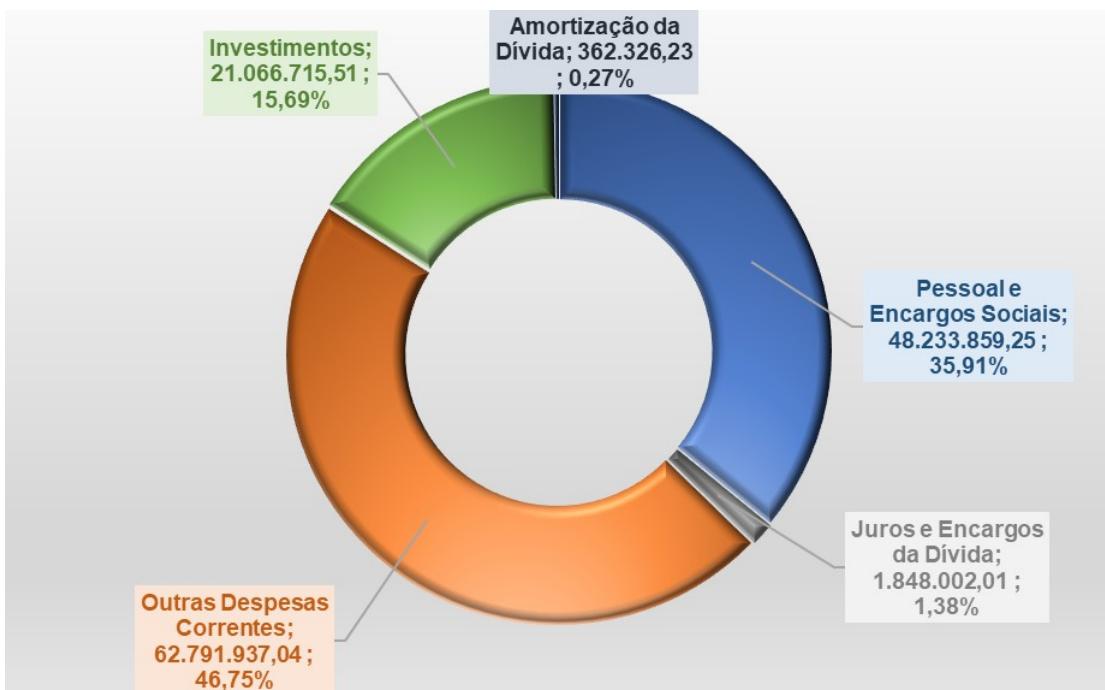
Grupos de Despesas	2021	2022	2023	2024
Despesas Correntes	82.672.796,69	103.963.240,28	100.831.998,20	112.873.798,30
Pessoal e Encargos Sociais	38.896.865,79	45.159.201,29	46.512.805,79	48.233.859,25
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	1.848.002,01
Outras Despesas Correntes	43.775.930,90	58.804.038,98	54.319.192,41	62.791.937,04
Despesas de Capital	21.097.009,05	23.521.892,16	28.256.000,29	21.429.041,74
Investimentos	21.070.287,45	23.496.631,84	28.231.855,72	21.066.715,51
Amortização da Dívida	26.721,59	25.260,32	24.144,58	362.326,23
Despesa Intraorçamentária	4.005.313,82	6.771.942,61	8.816.995,84	11.898.325,05
Total da Despesa	107.775.119,56	134.257.075,05	137.904.994,34	146.201.165,09
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	103.769.805,74	127.485.132,44	129.087.998,49	134.302.840,04
Variação - %	-	22,85%	1,26%	4,04%
% de variação médio da Despesa			9,38%	

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#) e [Sistema Aplic \(anexo 15 consolidado\)](#) – Atualizado em 04/08/2025





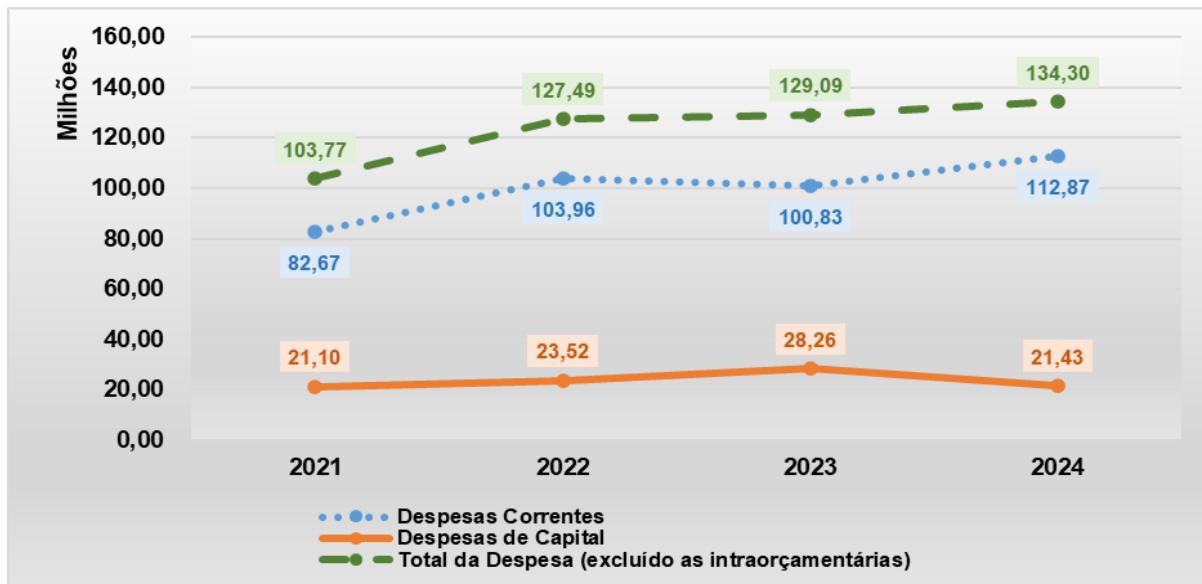
Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2024



Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

42. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2024. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 46,75%, está concentrada em Outras Despesas Correntes.

Gráfico 20 – Histórico das Despesas – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





2.1.2.1. Despesas Correntes

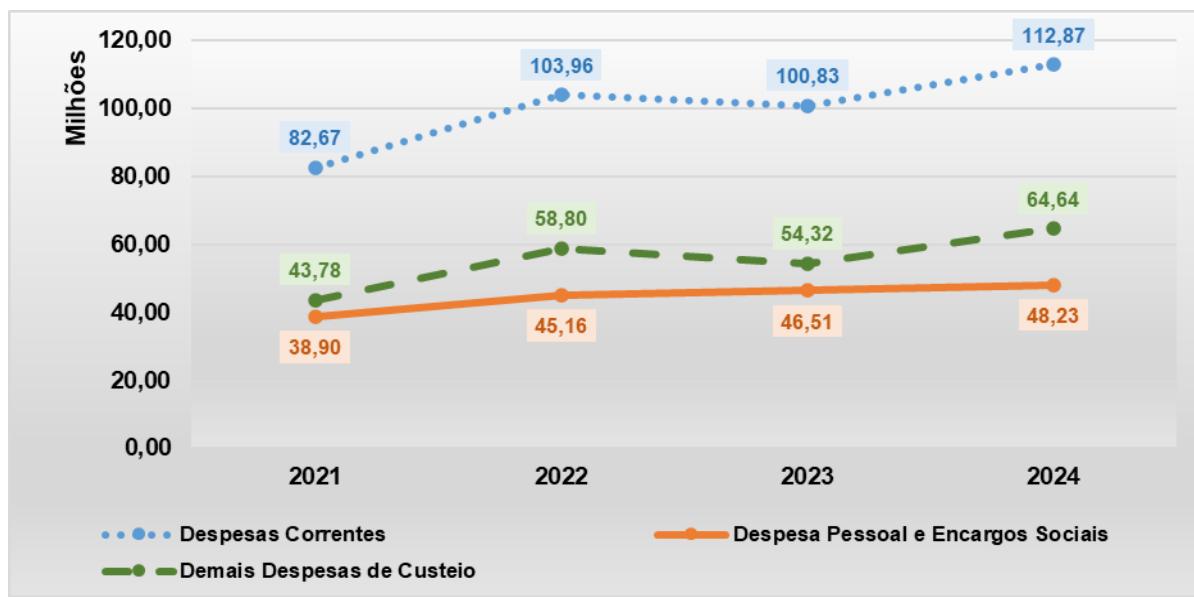
As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

43. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2021 a 2024 pode ser assim demonstrada:

- **Despesas Correntes**, crescimento de **36,53%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **24%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **47,66%**.

44. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:

Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2021 a 2024 –
Atualizada pelo IPCA



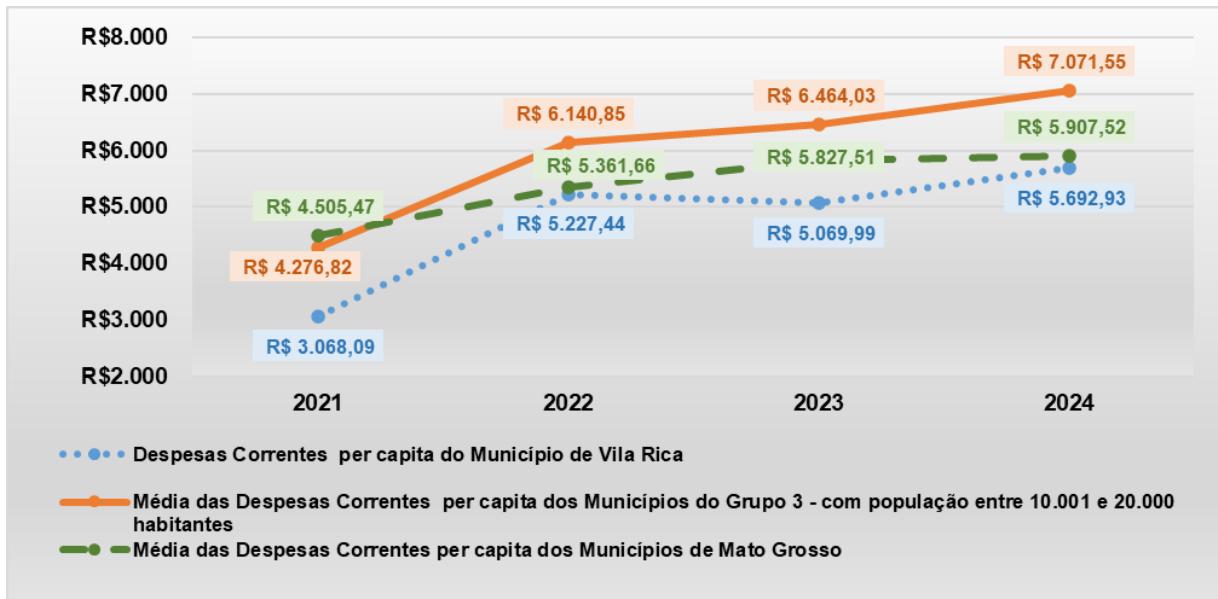
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





45. O Indicador de Despesa Corrente *per capita* é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, Vila Rica, no ano de 2024, gastou R\$ 5.692,93/habitante, tendo gasto menos, por habitante, do que os municípios do Grupo 3, cuja média foi de R\$ 7.071,55, como também ficou abaixo da média estadual, que teve o valor de R\$ 5.907,52 gastos, por morador.

Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



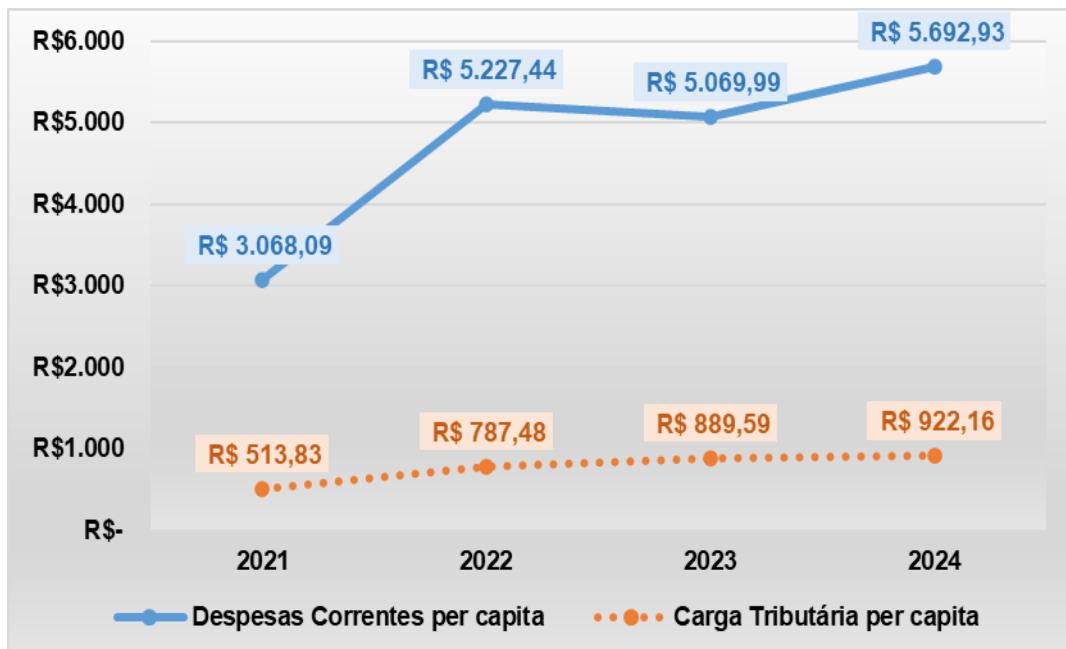
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

46. As Despesas Correntes *per capita* aumentaram 85,55%, no período de 2021 a 2024, enquanto a Carga Tributária *per capita* aumentou 79,47%, o que indica piora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:





Gráfico 23 – Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

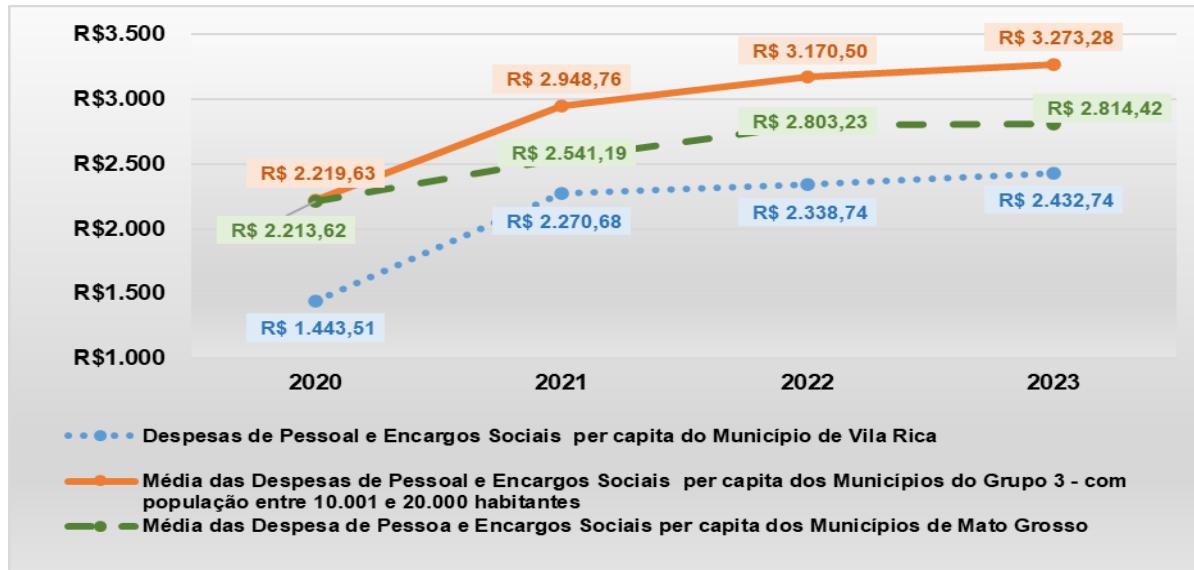
47. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

48. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* cresceu cerca de 68,53%, no período de 2021 a 2024. No mesmo período, o crescimento da média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 3 foi de 47,47% e da média geral mato-grossense, foi de 27,14%.





Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais per capita – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

49. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2021 e 2024, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados na Tabela 16:

Tabela 16 – Despesas 2021 a 2024 – Vila Rica – Atualizada pelo IPCA

Exercício	2021	2022	2023	2024
% das Despesas com Pessoal	44,83%	43,13%	42,42%	41,23%
Despesas Correntes	R\$ 82.672.796,69	R\$ 103.963.240,28	R\$ 100.831.998,20	R\$ 112.873.798,30
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 38.896.865,79	R\$ 45.159.201,29	R\$ 46.512.805,79	R\$ 48.233.859,25
Demais Despesas Correntes	R\$ 43.775.930,90	R\$ 58.804.038,98	R\$ 54.319.192,41	R\$ 64.639.939,05
População (IBGE)	26.946	19.888	19.888	19.827
Despesa de Pessoal per capita - R\$ 1,00	R\$ 1.443,51	R\$ 2.270,68	R\$ 2.338,74	R\$ 2.432,74

Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

2.1.2.1.1. Investimentos

Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

50. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2021 a 2024, revela redução no percentual investido, exceto em 2023, conforme se observa na Tabela 17.



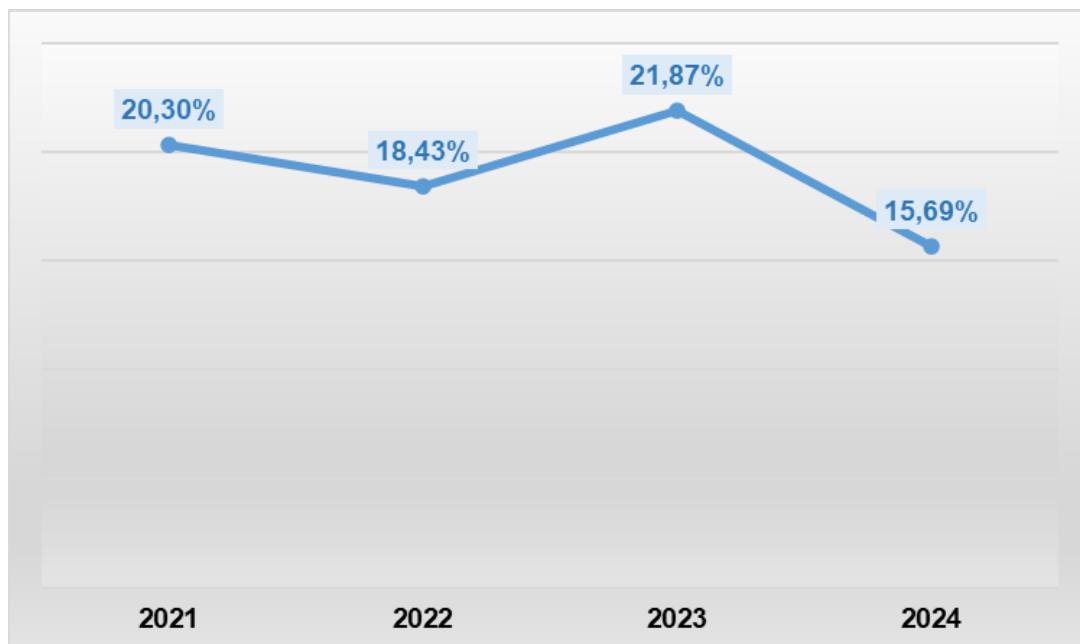


Tabela 17 – Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA

	2021	2022	2023	2024
Investimento – R\$	21.070.287,45	23.496.631,84	28.231.855,72	21.066.715,51
Despesa Total – R\$ (Excluída Intraorçamentária)	103.769.805,74	127.485.132,44	129.087.998,49	134.302.840,04
% de Investimento/Despesa	20,30%	18,43%	21,87%	15,69%
Despesa com investimento per capita - R\$	781,94	1.181,45	1.419,54	1.062,53
% variação Investimento per capita	-	51,09%	20,15%	-25,15%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes	638,17	1.203,47	1.153,66	1.166,65
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	664,59	1.001,26	993,52	954,33

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

51. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2024, totalizaram R\$ 17.405.542,43 com a distribuição por função demonstrada na Tabela 18:





Tabela 18 – Despesas Liquidadas com Investimento

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
26 - Transporte	4.130.866,47	23,73%
25 - Energia	3.910.032,13	22,46%
12 - Educação	3.378.111,37	19,41%
13 - Cultura	1.669.957,34	9,59%
15 - Urbanismo	1.542.404,86	8,86%
10 - Saúde	869.836,94	5,00%
17 - Saneamento	839.507,40	4,82%
04 - Administração	417.137,57	2,40%
20 - Agricultura	293.141,94	1,68%
08 - Assistência Social	174.400,76	1,00%
27 - Desporto e Lazer	113.850,46	0,65%
01 - Legislativa	66.295,19	0,38%
Total	17.405.542,43	100,00%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

52. Analisando as fontes de recursos utilizadas para custear as despesas liquidadas com investimento no exercício de 2024, constata-se que, do total investido, 36,34% são da fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme apresentado na Tabela 19:

Tabela 19 – Despesas Liquidadas com Investimento por Fonte de Recursos

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	6.325.943,50	36,34%
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	3.061.432,80	17,59%
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	2.878.215,47	16,54%
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.372.246,52	13,63%
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	813.855,30	4,68%
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	512.342,64	2,94%
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	300.000,00	1,72%
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	243.382,24	1,40%
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	228.912,00	1,32%
799	Outras Vinculações Legais	184.001,74	1,06%
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	160.710,28	0,92%
543	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	126.486,61	0,73%
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	107.240,02	0,62%
550	Transferência do Salário Educação	81.864,74	0,47%
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.204,57	0,04%
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.704,00	0,02%
Total	Total	17.405.542,43	100,00%





[Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

3. Resultados da Execução Orçamentária

53. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso de 35,33%** na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia** orçamentária de **11,1%**, conforme demonstra a Tabela 20:

Tabela 20 – Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias)

Receita Estimada	103.954.470,49	Despesa Autorizada	151.074.739,31
Receita Arrecadada	140.679.248,71	Despesa Realizada	134.302.840,04
Excesso na Arrecadação	36.724.778,22	Economia Orçamentária	16.771.899,27
% da prevista	35,33%	% da autorizada	11,10%

[Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

54. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Vila Rica, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a **1,79%** da receita corrente líquida, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado na Tabela 21:

Tabela 21 – Resultado Orçamentário

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas	140.679.248,71
Receita Intraorçamentária	12.749.175,25
(-) Receita RPPS	20.612.882,06
Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)	132.815.541,90
Despesas Realizadas	134.302.840,04
Despesa Intraorçamentária	11.898.325,05
(-) Despesa RPPS	9.990.597,16
Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)	136.210.567,93
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (c)	5.681.680,59
Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit): d=(a - b + c)	2.286.654,56
%Resultado Orçamentário/ RCL	1,79%
%Resultado Orçamentário/ Receita Arrecadada	1,63%

[Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





55. Com relação a execução orçamentária por fonte de recursos, constata-se déficit orçamentário nas fontes 551, 604, 701, 720 e 754, no montante de R\$ 551.311,80, representando 0,43% da RCL, conforme tabela a seguir:

Tabela 22 - Execução Orçamentária por Fonte de Recursos Deficitárias

Fonte/Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada(b)	Resultado Execução Orcamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > (e); (e-d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (h)
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	133,74	1.839,69	-1.705,95	1.721,95	0,00	0,00	-1.705,95	16,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.036.054,81	2.084.444,92	-48.390,11	466.880,52	40.490,41	40.490,41	-7.899,70	108.977,99
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.078.587,71	3.538.881,39	-460.293,68	1.262.657,48	158.486,00	158.486,00	-301.807,68	901.001,82
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	596.218,80	651.674,52	-55.455,72	0,00	0,00	0,00	-55.455,72	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	3.115.123,02	3.400.727,19	-285.604,17	101.161,42	285.604,17	101.161,42	-184.442,75	0,00
SOMA	8.826.118,08	9.677.567,71	-851.449,63	1.832.421,37	484.580,58	300.137,83	-551.311,80	1.009.995,81
% Déficit Orçamentário/RCL						-0,43%		

56. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2021 e 2024, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se déficit no resultado





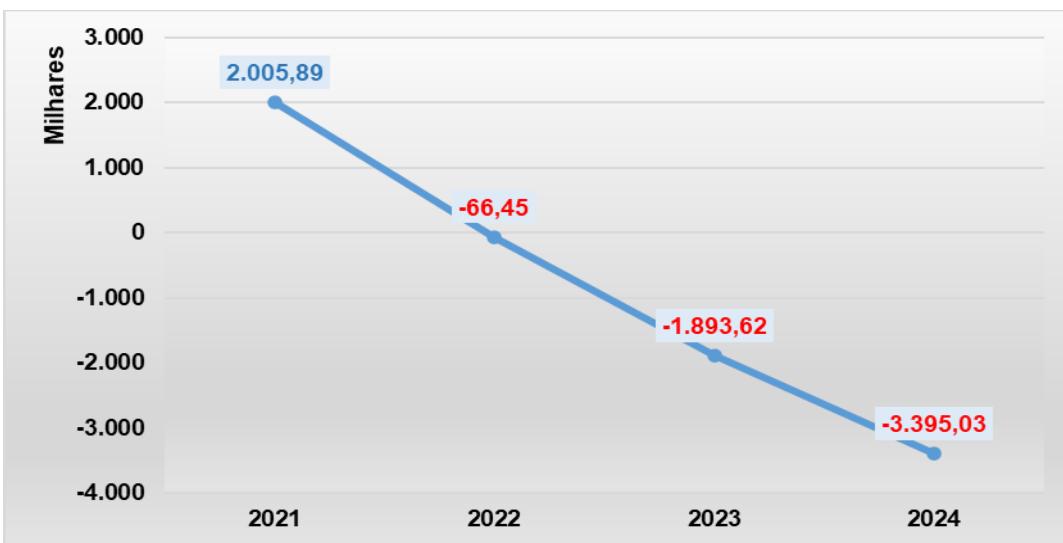
orçamentário, exceto em 2021, conforme demonstrado na Tabela 23:

Tabela 23 – Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA

Descrição	2021	2022	2023	2024
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	112.309.950,21	139.315.324,81	146.537.817,64	153.428.423,96
(b) Receita RPPS (-)	9.354.198,04	13.468.212,41	19.662.308,91	20.612.882,06
(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas	102.955.752,17	125.847.112,40	126.875.508,73	132.815.541,90
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	107.775.119,56	134.257.075,05	137.904.994,34	146.201.165,09
(e) Despesa RPPS (-)	6.825.261,39	8.343.514,40	9.135.868,80	9.990.597,16
(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas	100.949.858,17	125.913.560,65	128.769.125,54	136.210.567,93
(g= c-f) Resultado Orçamentário	2.005.894,00	-66.448,24	-1.893.616,81	-3.395.026,03

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial)

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

57. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2024, constata-se que o Poder Executivo apresentou suficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **197,94%** sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R\$ 1,98** para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal





apresentou disponibilidade financeira de **1165,1%**, em relação às obrigações, conforme demonstra a Tabela 24:

Tabela 24 – Resultado Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	70.313.345,28	58.540.767,39	11.772.577,89
Passivo Financeiro - R\$	6.034.955,22	87.538,02	5.947.417,20
Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)	64.278.390,06	58.453.229,37	5.825.160,69
Quociente da Situação Financeira	11,65	668,75	1,98
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações	1165,10%	66874,68%	197,94%
% Resultado Financeiro / RCL	50,35%	45,79%	4,56%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

58. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2021 a 2024, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, conforme se observa no Gráfico 27:

Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2021 a 2024



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

5. Dívida Pública

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)⁵ define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários,

⁵ http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp





caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

59. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2024, totalizava R\$ 18.991.720,69, constituindo-se de dívidas flutuante e fundada, como está demonstrado na Tabela 25:

Tabela 25 – Dívida Pública

Títulos	Saldo Final 2023	Movimentação no Exercício			Saldo final 2024
		Inscrição/ Atualização	Pagamento	Cancelamento	
DÍVIDA FLUTUANTE	10.115.589,71	22.721.107,09	26.567.020,04	273.517,36	5.996.159,40
Restos a Pagar – Não Processado	8.460.051,37	4.674.904,28	6.915.110,20	271.518,88	5.948.326,57
Restos a Pagar – Processado	1.279.689,78	27.640,06	1.277.691,30	1.998,48	27.640,06
Depósitos e consignações	375.848,56	15.808.234,51	16.163.890,30	0,00	20.192,77
Restos de serviço da dívida a pagar	0,00	2.210.328,24	2.210.328,24	0,00	0,00
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	15.205.889,53	2.661.432,80	4.871.761,04	0,00	12.995.561,29
RPPS	155.464,46	0,00	23.031,84	0,00	132.432,62
Caixa Econômica Federal	15.050.425,07	2.661.432,80	4.848.729,20	0,00	12.863.128,67
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	25.321.479,24	25.382.539,89	31.438.781,08	273.517,36	18.991.720,69

Fonte: [Sistema Aplic \(pretação de contas\), restos a pagar – Atualizado em 04/08/2025](#)

60. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2021 a 2024, demonstra redução nos dois últimos exercícios, conforme se observa na Tabela 26:

Tabela 26 – Saldo da Dívida Pública – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

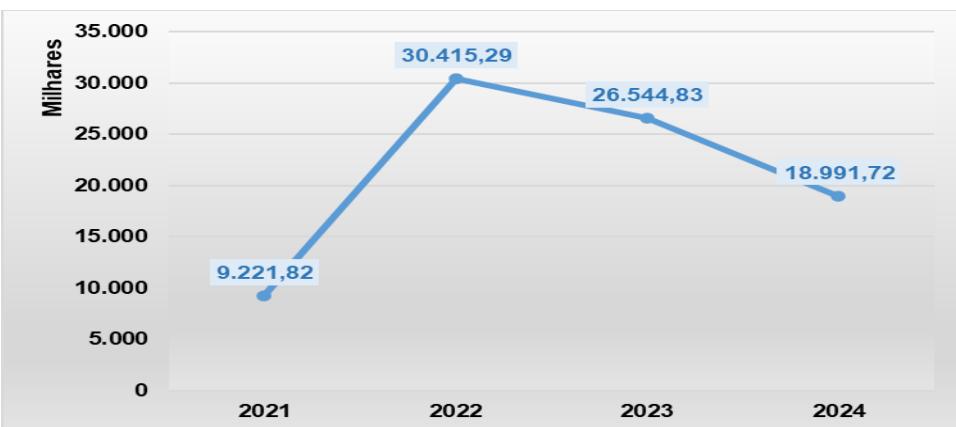
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
Saldo da Dívida Pública	9.221.821,73	30.415.286,12	26.544.834,81	18.991.720,69
Variação %	-	229,82%	-12,73%	-28,45%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

5.1. Dívida Fundada *per capita*

61. No período de 2021 a 2024, a Dívida Fundada *per capita* de Vila Rica apresentou crescimento, exceto em 2024, atingindo o maior montante no exercício de 2023, tendo apresentado crescimento na ordem de 7453,76%, nesse período.

Gráfico 29 – Índice de Dívida Fundada *per capita* em Reais – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

62. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se aumento no período de 2021 a 2023. Esse índice apresentou o menor percentual no exercício de 2021, de 0,22%, e o maior em 2023, 12,7%.





Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

6. Limites Constitucionais e legais

6.1. Educação

6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

63. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2024, o montante de **R\$ 22.212.864,56** na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **25,4%** do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

64. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nas Tabelas 27 e 28:





Tabela 27 – Receitas com Percentual Vinculado à Educação

	Valor
Receita Tributária	16.972.278,21
IRRF	4.777.909,39
IPTU	2.955.830,87
ITBI	3.778.965,16
ISSQN	5.459.572,79
Transferências Correntes	70.461.340,69
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.521.878,71
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e, f	3.047.699,41
Cota Parte ICMS	28.096.866,93
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	189.207,09
Cota-Parte ITR	6.488.675,05
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	3.117.013,50
Base de Cálculo	87.433.618,90
Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)	21.858.404,73
TOTAL APPLICADO EM 2024 (R\$)	22.212.864,56
TOTAL APPLICADO EM 2024 (%)	25,40%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

Tabela 28 – Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesas	Valor
(+) Despesas com MDE custeadas com receita de impostos- Exceto FUNDEB	9.952.235,94
(-) Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica)	-457.592,75
(+) Valor retido referente ao FUNDEB.	13.444.885,22
(-) Superávit permitido no exercício imediatamente anterior não aplicado até o primeiro quadrimestre do exercício atual	-725.085,07
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	-1.578,78
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos	22.212.864,56
Total da Receita Base	87.433.618,90
Percentual sobre a Receita Base (k)	25,40%
Situação (L)	Regular

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

65. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2021 a 2024, indica que a Administração Municipal de Vila Rica vem cumprindo a exigência constitucional, exceto em 2021, como se pode observar na





Tabela 29:

Tabela 29 – Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2021 a 2024

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF)				
Ano	2021	2022	2023	2024
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	23,04%	28,84%	26,86%	25,40%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

Gráfico 31 – % Aplicado na Educação



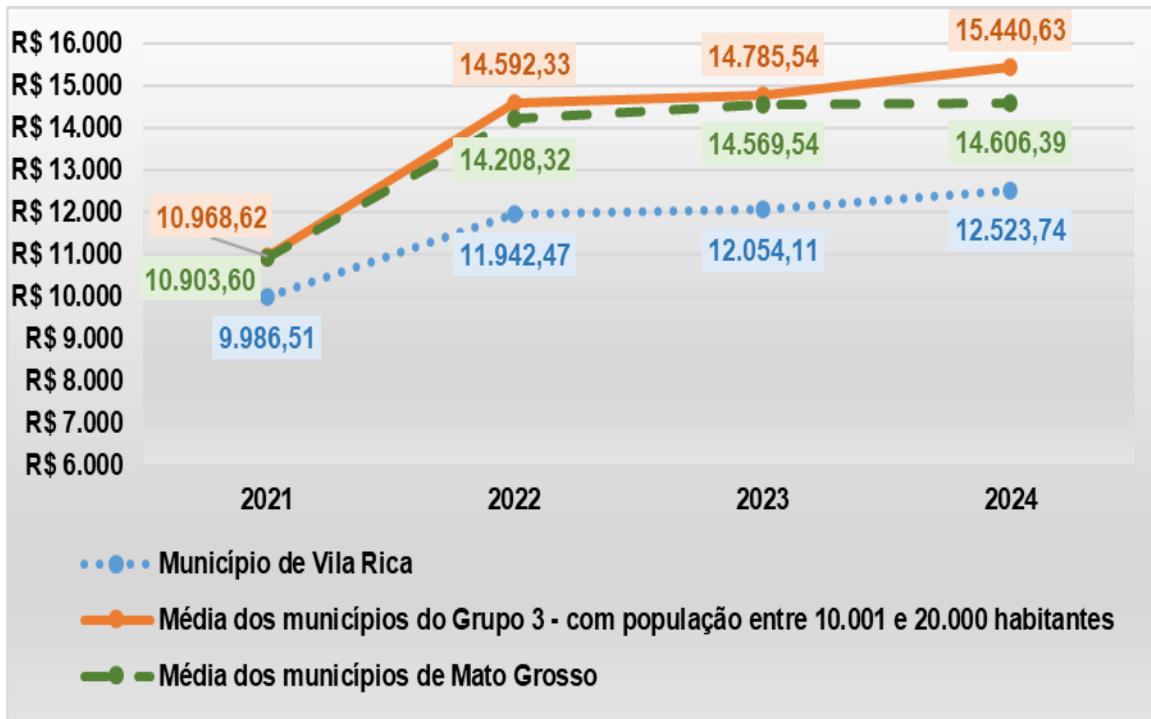
Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

66. O gráfico 32 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Vila Rica, nos anos de 2021 a 2024. No período, o município manteve-se abaixo da média dos municípios do Grupo 3, e abaixo da média dos municípios de Mato Grosso.





Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

67. Quanto à origem de financiamento das despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino durante o exercício de 2024, verifica-se que, do total, 57,05% foram custeadas com recursos da fonte 540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos, conforme demonstrado na Tabela 30:





Tabela 30 – Despesas Realizadas com Educação por Fonte de Recursos

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Empenhadas com Educação (função 12)	% (relativo ao total da despesa líquida com investimento)
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	23.003.119,17	57,05%
500	Recursos não Vinculados de Impostos	12.138.275,83	30,10%
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.283.541,00	5,66%
550	Transferência do Salário Educação	1.373.284,22	3,41%
543	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	509.440,81	1,26%
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	318.815,05	0,79%
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	233.681,71	0,58%
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	228.915,95	0,57%
759	Recursos Vinculados a Fundos	121.733,74	0,30%
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	108.229,29	0,27%
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.839,69	0,00%
	Total	40.320.876,46	100,00%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

68. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 13.444.885,22**. A receita proveniente do Fundo totalizou **R\$ 22.255.869,51**, nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

Tabela 31 – Contribuição e Receitas do FUNDEB

DESCRÍÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	22.255.869,51
Retenção - FUNDEB	13.444.885,22
Diferença	8.810.984,29

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação

69. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **71,75%** foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.





Tabela 32 – Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
A) Valor da receita do FUNDEB	22.255.869,51
B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	90.101,15
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensino infantil e fundamental	16.033.590,32
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))	71,75%
Percentual aplicado (acima ou abaixo) do limite	1,75%

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

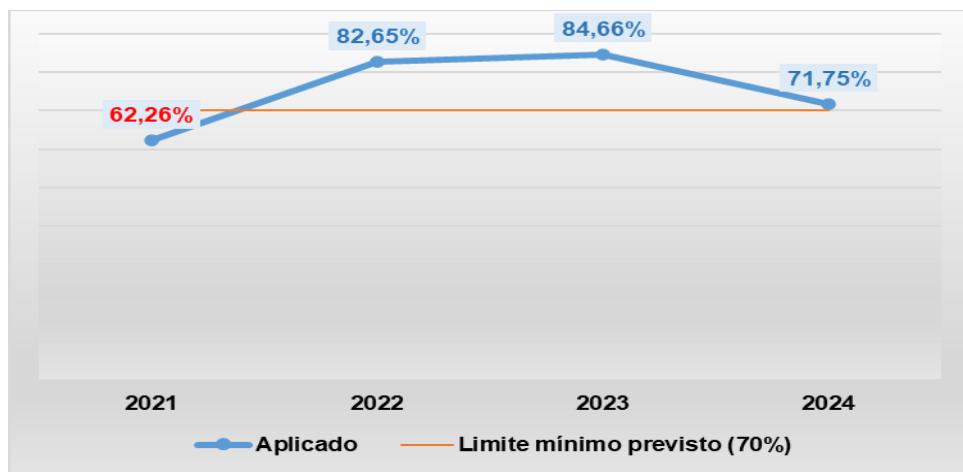
70. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2021 a 2024, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, com exceção de 2021, conforme está ilustrado na Tabela 33:

Tabela 33 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2021 a 2024

HISTÓRICO – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO				
Ano	2021	2022	2023	2024
Valor mínimo fixado	70,00%			
Aplicado	62,26%	82,65%	84,66%	71,75%

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério



Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

6.2. Saúde

71. Vila Rica aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2024, o montante de R\$ 19.173.445,61, correspondentes a 22,72% do produto da arrecadação dos





impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.

Tabela 34 – Receitas com Percentual Vinculado à Saúde

	Valor
Receita Tributária	16.972.278,21
IRRF	4.777.909,39
IPTU	2.955.830,87
ITBI	3.778.965,16
ISSQN	5.459.572,79
Transferências Correntes	67.413.641,28
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.521.878,71
Cota Parte ICMS	28.096.866,93
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	189.207,09
Cota-Parte ITR	6.488.675,05
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	3.117.013,50
Base de Cálculo	84.385.919,49
Valor Mínimo (15%)	12.657.887,92
TOTAL APLICADO EM 2024 (R\$)	19.173.445,61
TOTAL APLICADO EM 2024 (%)	22,72%
Estimativa de População do Município - IBGE – 2024	19.827
Despesa com Saúde (por habitante)	967,04

Fontes: [IBGE](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#).

Tabela 35 – Despesas Realizadas com a Saúde – R\$

DESPESAS	Valor
(+) Total das Despesa com ASPS	19.173.445,61
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	19.173.445,61
Percentual Aplicado	22,72%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

72. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2021 a 2024, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado na Tabela 36:

Tabela 36 – Gastos com Saúde (%) – 2021 a 2024

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor mínimo fixado	15,00%			
Aplicado	22,93%	20,26%	20,97%	22,72%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

73. Com relação à fonte de financiamento dos gastos com ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2024, verifica-se que do total das despesas com saúde do município, 62,45% foram custeadas com recursos da fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrado na Tabela 37:

Tabela 37 – Despesas Realizadas com Saúde por Fonte de Recursos

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Empenhadas com Saúde (função 10)	% (relativo ao total da despesa liquida com investimento)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	19.566.565,61	62,45%
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.957.616,47	19,01%
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	3.110.392,78	9,93%
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.084.444,92	6,65%
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	292.864,58	0,93%
718	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	144.950,00	0,46%
801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	94.900,00	0,30%
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	76.456,47	0,24%
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.732,15	0,02%
Total		31.332.922,98	100,00%

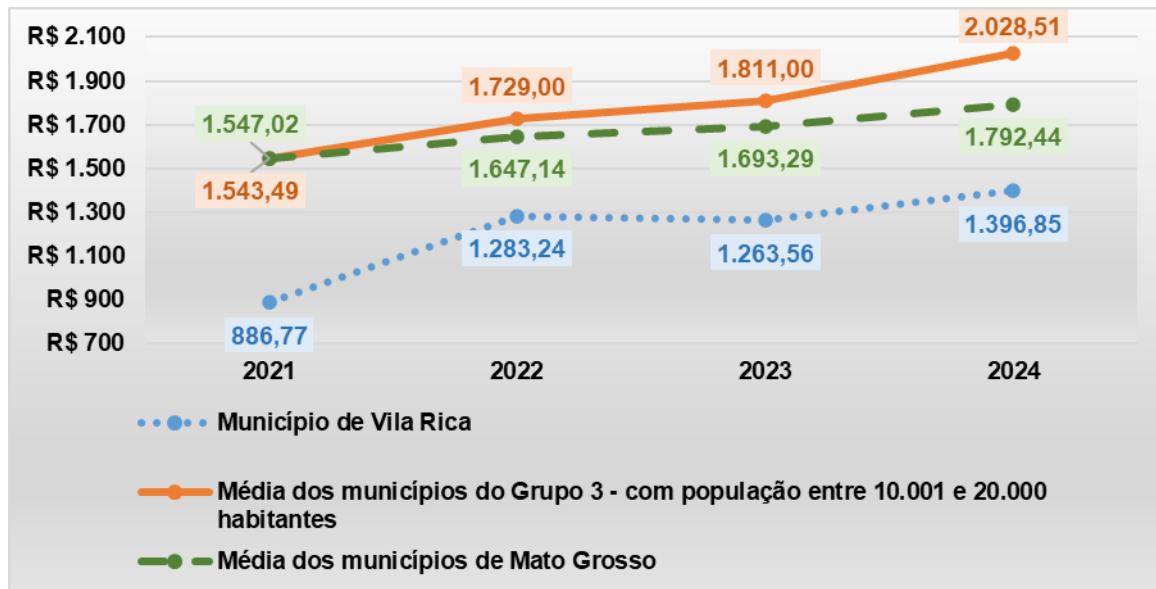
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





74. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Vila Rica, no período de 2021 a 2024, indica crescimento, exceto em 2023. Porém, ficou abaixo das médias do Grupo 3, e da estadual, conforme se pode observar no Gráfico 35:

Gráfico 35 – Despesa com Saúde *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

6.3. Gasto com Pessoal

6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

75. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 51.792.366,48**, correspondentes a **41,23%** do total da Receita Corrente Líquida. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 54%, fixado pelo art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme Tabela 38:





Tabela 38 – Base de Cálculo: Pessoal – RCL

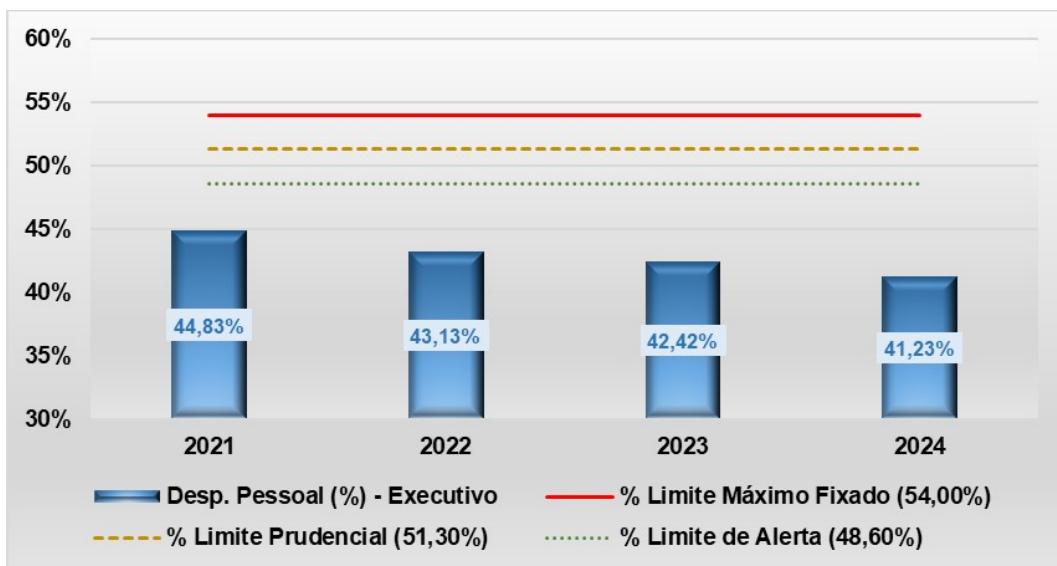
	Balanço
RECEITAS CORRENTES	135.515.167,38
Impostos, Taxas e Contribuições	18.696.305,53
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.777.909,39
IPTU	3.357.430,51
ITBI	3.778.965,16
ISSQN	5.462.912,78
Taxas	1.278.725,63
Contribuição de Melhoria	40.362,06
Receita de Contribuições	5.684.106,18
Receita Patrimonial	5.806.566,91
Receita de Serviços	1.026.258,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.798.329,07
Transferências da União	55.604.205,88
Transferências do Estado	38.935.213,42
Transferências de Pessoas Físicas	3.040,26
Transferência de Outras Instituições Públicas	22.255.869,51
Outras Receitas Correntes	1.362.020,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.230,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.039.274,86
Demais Receitas Correntes	291.514,64
Deduções	-13.858.418,94
FUNDEB	-13.444.885,22
Renúncia de Receita	-47.213,96
Outras Deduções	-366.319,76
DEDUÇÕES - RPPS (segurado); Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	-3.668.929,24
DEDUÇÕES - Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	-4.194.777,57
BASE DE CÁLCULO - RCL	127.651.460,57
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	68.931.788,71
Total Gasto com Pessoal em 2024	51.792.366,48
Percentual gasto com Pessoal em 2024	41,23%
Habitantes no município	19.827
Receita Corrente Líquida por Habitante	6.438,26

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo



6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

76. O município aplicou o total de **43,29%** da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R\$ 54.386.391,50. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60%, fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nas Tabelas 39 e 40:

Tabela 39 – Despesa com Pessoal – Consolidado

Descrição	R\$ - Balanço
1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)	67.179.894,77
1.1 – Pessoal Ativo	57.763.872,60
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	9.399.230,17
1.3 – Outras Despesas de Pessoal – Contratos de Terceirização	16.792,00
2- Despesas não Computadas (B)	12.793.503,27
2.1 – Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.046.250,06
2.2 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.399.230,17
2.3 - Despesas com recursos da fonte 604 (Art.198, §11, CF/88)	2.084.444,92
2.4 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	263.578,12
Despesa Total com Pessoal C =(A - B)	54.386.391,50

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





Tabela 40 – Despesa com Pessoal do Município (%)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	125.615.405,76	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	75.369.243,46	60,00%
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	54.386.391,50	43,29%
Executivo (Limite máximo: 54%)	51.792.366,48	41,23%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	2.594.025,02	2,06%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

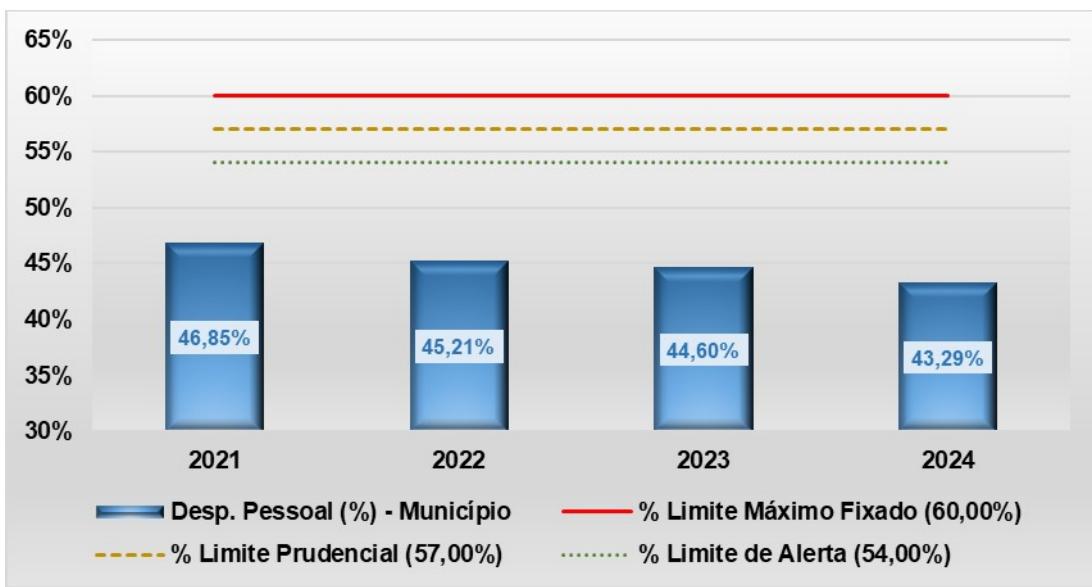
77. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2021 a 2024, manteve-se abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, conforme se observa na Tabela 41:

Tabela 41 – Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2021 a 2024

Ano	2021	2022	2023	2024
% máximo fixado (Executivo)			54,00%	
Aplicação - Executivo	44,83%	43,13%	42,42%	41,23%
%r máximo fixado (Município)			60,00%	
Aplicação - Município	46,85%	45,21%	44,60%	43,29%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município



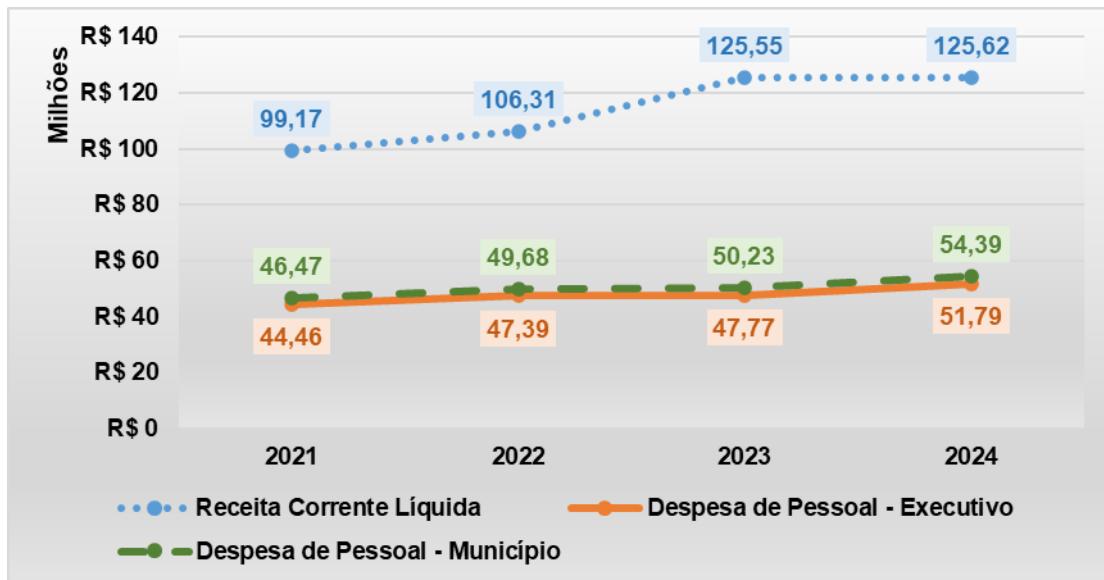
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





78. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município no período de 2021 a 2024, está demonstrada no Gráfico 38.

Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

6.4. Repasse ao Poder Legislativo

79. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 3.987.817,48**, equivalente a **5,27%** da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%**.

Tabela 42 – Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88

Repasso (R\$)	Receita Base (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
3.987.817,48	75.557.211,72	5,27%	7,00%	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

80. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2021 a 2024, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa na Tabela 43:





Tabela 43 – Repasse para o Legislativo (%) – 2021 a 2024

	2021	2022	2023	2024
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	6,81%	6,11%	5,70%	5,27%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

6.5. Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88

81. O Limite da Relação entre Despesa Corrente e Receita Corrente tem como base o preceito do artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, onde foi estabelecido que, no período de 12 meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes não pode superar 95% no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Se essa relação superar o teto de 95%, os Poderes Executivo e Legislativo podem adotar mecanismos de ajuste fiscal que busquem equilibrar o resultado primário.

82. De maneira sintética, o equilíbrio fiscal é fundamental para garantir a estabilidade financeira e o cumprimento das obrigações do poder público, pois se refere à capacidade do município em alcançar receitas suficientes para arcar com todas as suas despesas correntes, sem a necessidade de recorrer a empréstimos ou outras fontes de financiamento externas.

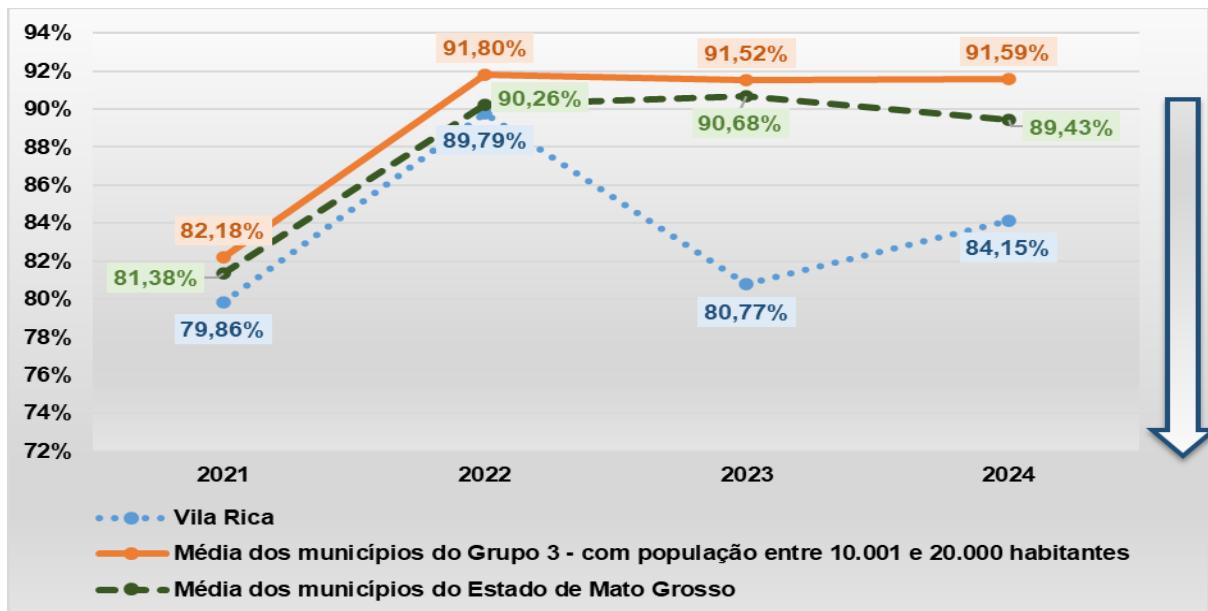
83. Para isso, é necessário um planejamento financeiro adequado, uma gestão tributária eficiente, medidas de contenção de gastos e priorização dos investimentos em áreas essenciais.

84. O Gráfico 39 demonstra o histórico da apuração do limite estabelecido no artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, o município de Vila Rica obteve resultado de 84,15%, melhor que a média dos municípios do Grupo 3, 91,59%; o resultado também ficou melhor que média dos mato-grossenses que é de 89,43%





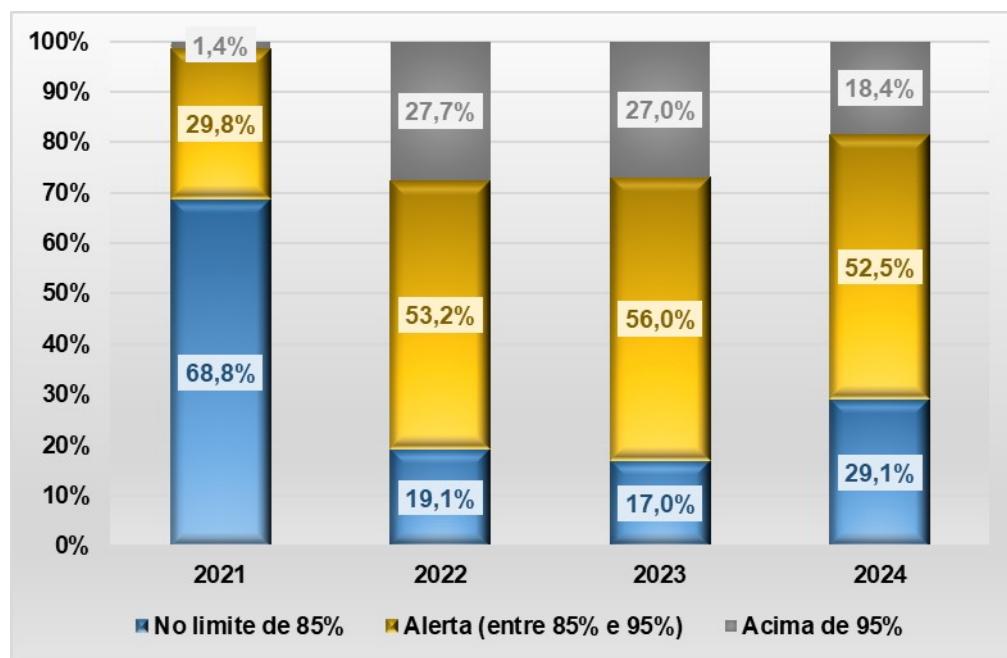
Gráfico 39 – Limite art. 167-A – CF88 – 2021/2024



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

85. O Gráfico 40, demonstra a situação dos municípios do estado de Mato Grosso, no período de 2021 a 2024, em que o melhor resultado foi em 2021, 68,8%, ficaram dentro do limite de 85% e o pior em 2023, 17,0%.

Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acorco com o Limite Art. 167-A CF88





Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

6.6. Síntese da Observância dos Principais Limites

86. A Tabela 44 sintetiza os percentuais alcançados:

Tabela 44 – Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	25,40%
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal	22,72%
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de 60% sobre a RCL	43,29%
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de 54% sobre a RCL	41,23%
Repasso ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	5,27%
Remuneração do Magistério	Lei 14.276/2021: art.26, §2º.	Mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB	71,75%
Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente	CF: Art. 167-A	Máximo de 95%	84,15%

7. Aspectos Previdenciários

7.1. Resultado de Previdenciário – RPPS

87. Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de que trata o art. 40 da Constituição Federal, instituídos pelos entes federativos para dar cobertura a servidores públicos titulares de cargos efetivos, bem como a membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas, devem ser organizados de forma a cumprir com os princípios do caráter contributivo e do equilíbrio financeiro e atuarial e com as normas gerais aplicáveis a esses regimes, previstas na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

88. O financiamento dos regimes próprios é realizado por meio de contribuições dos servidores e do Ente Público, fundamentado em princípios técnicos para a preservação de seu equilíbrio financeiro e atuarial, com o intuito de garantir o pagamento dos benefícios futuros devidos por eles aos seus beneficiários/segurados.





89. O equilíbrio financeiro é obtido quando o que se arrecada dos participantes do regime previdenciário (Ente Federativo e seus respectivos servidores) é suficiente para pagar os benefícios assegurados por esse sistema. Por sua vez, o equilíbrio atuarial é alcançado quando os percentuais de contribuição, a taxa de reposição e o período de duração dos benefícios são definidos a partir dos cálculos atuariais, que devem ser observados pelo Ente, mantiverem o equilíbrio financeiro durante todo o período de existência do regime de previdência.

90. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas liquidadas pelo RPPS, no período de 2021 a 2024, constata-se superávit no resultado orçamentário, conforme exposto na Tabela 45:

Tabela 45 – Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA

Receitas Previdenciárias - RPPS	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	5.192.150,24	13.468.212,41	19.662.308,91	20.612.882,06
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	2.907.168,54	3.202.016,59	3.662.071,33
Ativo	0,00	2.776.129,05	3.033.016,03	3.475.877,31
Inativo	0,00	131.039,49	169.000,56	186.194,02
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	6.118.111,19	8.618.429,48	12.749.175,25
Ativo	0,00	6.118.111,19	8.618.429,48	12.749.175,25
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.338.994,76	4.436.103,88	7.834.952,37	4.194.777,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.338.994,76	4.436.103,88	7.834.952,37	4.194.777,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.853.155,48	6.828,80	6.910,48	6.857,91
Compensação Financeira entre os Regimes	6.076,34	6.828,80	6.910,48	6.857,91
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.820.357,55	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	26.721,59	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I + III - II)	2.371.792,69	13.468.212,41	19.662.308,91	20.612.882,06
Despesas Previdenciárias - RPPS	2021	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	7.853.429,70	8.677.172,58	9.399.230,17
Aposentadorias	0,00	6.934.707,16	7.776.511,06	8.504.563,90
Pensões por morte	0,00	918.722,54	900.661,52	894.666,27
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	320.987,98	395.632,23	374.573,72
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	320.987,98	395.632,23	374.573,72
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	8.174.417,68	9.072.804,81	9.773.803,89
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	2.371.792,69	5.293.794,73	10.589.504,11	10.839.078,17

Fonte: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf;jsessionid=y216+8G0VA-9GL1G-R8fkfdP.node3 - RREO – Atualizado em 22/05/2024>





7.2. Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados

91. O *caput* do art. 40 e o inc. I do art. 195 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e serão observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como o disposto no artigo supracitado. Além disso, o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

92. De acordo com a referida legislação, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e que o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso no recolhimento das contribuições patronais e dos segurados, é sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

93. Desta forma, ficou constatado a adimplência das contribuições previdenciárias, exercício de 2024, bem como, a existência de parcelamento do Ente pactuado com a Unidade Previdenciária.

7.3. Índice de Situação Previdenciária

94. O Índice de Situação Previdenciária – ISP-RPPS é apurado e divulgado anualmente pelo Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP, tendo como base as informações encaminhadas pelos entes federativos ao CADPREV e ao SICONFI, até 31 de julho subsequente ao ano sob análise.

95. O cálculo final do ISP-RPPS é matéria do art. 11 da Portaria SPREV nº 14.762, de 2020, que apresenta a fórmula baseada na classificação parcial obtida a partir da combinação das classificações apuradas nos indicadores associados a cada um dos aspectos (Transparência e Gestão, Situação Financeira e Situação Atuarial).





Tabela 46 – Índice de Situação Previdenciária

Ano	Município	Grupo	Subgrupo	Classificação em gestão e transparência	Classificação em finanças e liquidez	Classificação em atuária	Indicador de situação previdenciária	Perfil atuarial
2021	Vila Rica	pequeno porte	menor maturidade	B	C	C	D	I
2022		pequeno porte	menor maturidade	B	C	C	D	I
2023		pequeno porte	maior maturidade	B	C	B	C	II
2024		pequeno porte	menor maturidade	C	B	B	C	II

Fonte: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/indice-de-situacao-previdenciaria/ISP_2024_resultado_final_Revisado_29_11_2024.xlsx - Atualizado em 14/04/2025

96. O município de Vila Rica apresenta nível intermediário para a situação atuarial e para finanças e liquidez, e ainda, nível baixo para gestão e transparência do regime próprio previdenciário.

97. A nota final do índice de situação previdenciária é C, colocando-o num nível baixo.

7.4. Regime de Previdência Complementar

98. A previdência complementar é um dos temas de grande importância que deverá ser tratado pelos prefeitos e vereadores eleitos em 2020 logo nas suas primeiras semanas de mandato.

99. De fato, a reforma da previdência de 2019 – Emenda Constitucional 103 – tornou obrigatória a instituição pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, de regime de previdência complementar – RPC para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social – RPPS (parágrafo 14 do art. 40 da Constituição).

100. Isso significa que o valor das aposentadorias e pensões pagas pelo respectivo RPPS ficarão limitados ao teto pago pelo RGPS. Destaque-se que a participação dos servidores no RPC é facultativa.





101. A mesma EC 103 fixou prazo até 13/11/2021 para a instituição da previdência complementar municipal. Dessa forma, para cumprir a determinação constitucional, o prefeito deve fazer os estudos preliminares e a propositura do projeto de lei e a Câmara de Vereadores deve fazer a discussão e votação da matéria em tempo de ocorrer a publicação da lei e a realização do processo seletivo de escolha da entidade de Previdência até a referida data. Na maioria dos municípios brasileiros, ainda não foram iniciados os levantamentos necessários, o que impõe aos novos mandatários um tratamento prioritário para o assunto, bem como especial atenção pelos vereadores eleitos.

Tabela 47 – Informações Gerais sobre a Adesão ao Regime de Previdência Complementar

Município	Forma de Ingresso	Ato de Autorização	Data de Autorização	Portaria	Data Portaria	EFPC	Início do Funcionamento Plano
Vila Rica	Adesão a Plano de Benefícios já existente	Licenciamento Automático	05/05/2023	654	26/07/2023	Fundação Banrisul de Seguridade Social	28/04/2022

Fonte: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/derpc_entespbi-25-03-20.xlsx

7.5. Resultado Atuarial

102. A Portaria nº 464/2018, define equilíbrio atuarial como a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados, ou seja, a igualdade entre os ativos garantidores do plano de benefícios, somados às contribuições futuras e aos direitos, bem como aos compromissos atuais e futuros do regime.

103. Portanto, um déficit atuarial demonstra que as somatórias das receitas atuais e das futuras são insuficientes para o pagamento dos compromissos com benefícios previdenciários, ao longo do tempo, dessa forma havendo a necessidade de um plano de amortização para o equacionamento, conforme estabelece o artigo 53, da supracitada portaria.

104. As hipóteses atuariais constituem um conjunto de estimativas de natureza





demográfica, biométrica, econômica e financeira que são consideradas na avaliação do plano, durante o período futuro, trazendo bom nível de segurança e resultado. Ou seja, são essenciais na garantia de um futuro tranquilo para os participantes e assistidos dos benefícios, na medida em que buscam estabelecer a melhor estimativa de valor da reserva matemática que representa a obrigação assumida pela entidade com o pagamento dos benefícios.

Tabela 48 – Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras do RPPS de Vila Rica

Descrição	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	4.79
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Críterio para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Idade no início de contribuição
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	97.96
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	97.96
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Nula
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Somente por concurso público
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	7
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	8
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	8
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	23
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Função Heritor
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	As probabilidades de o servidor vir a possuir cônjuge foram retiradas do livro "Premissas Atuariais em Planos Previdenciários: uma visão atuarial-demográfica" de Cristiane Silva Corrêa.
Diferença da idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	03 anos a mais
Diferença da idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	03 anos a menos
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Função Heritor
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	As probabilidades de o servidor vir a possuir cônjuge foram retiradas do livro "Premissas Atuariais em Planos Previdenciários: uma visão atuarial-demográfica" de Cristiane Silva Corrêa.
Diferença da idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	03 anos a mais
Diferença da idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	03 anos a menos
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	Considera a lei vigente na data do direito adquirido
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	Não se aplica

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

105. De acordo com os dados do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA (CADPREV)⁶, constata-se que, no exercício de 2024, o resultado atuarial do RPPS de Vila Rica é deficitário.

⁶ <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>





Tabela 49 – Demonstrativos de Resultados do RPPS

Descrição	2024
Nº Servidores ativos	414
Nº Beneficiários Inativos	334
Total	748
Patrimônio atual	49.893.786,53
(+) Receitas futuras projetadas	205.776.770,57
(-) Benefícios futuros projetados	244.574.035,08
Resultado Atuarial 2024	-R\$ 38.797.264,51

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

106. O resultado atuarial do período de 2021 a 2024, apresenta déficit atuarial, sendo o valor de R\$ 38.797.264,51 o resultado para 2024, conforme Tabela a seguir.

Tabela 50 – Resultado Atuarial de 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA

	2021	2022	2023	2024
Patrimônio Atual	R\$ 42.202.731,10	R\$ 41.163.254,40	R\$ 42.836.864,57	R\$ 49.893.786,53
(+) Receitas Futuras Projetadas	135.336.955,77	154.676.120,93	169.316.335,84	205.776.770,57
(-) Benefícios Futuros Projetados	155.796.326,02	155.318.021,93	202.968.122,45	244.574.035,08
Resultado Atuarial	-R\$ 20.459.370,25	-R\$ 641.901,00	-R\$ 33.651.786,61	-R\$ 38.797.264,51

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

8. Indicadores

8.1. Carga Tributária *per capita*

107. O indicador de Carga Tributária *per capita* aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2024, a Carga Tributária *per capita* de Vila Rica, que é de R\$ 922,16, esteve abaixo da média dos municípios do Grupo 3, R\$ 1.047,48 e abaixo da média dos municípios mato-grossenses, R\$ 1.486,86.

108. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

109. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a



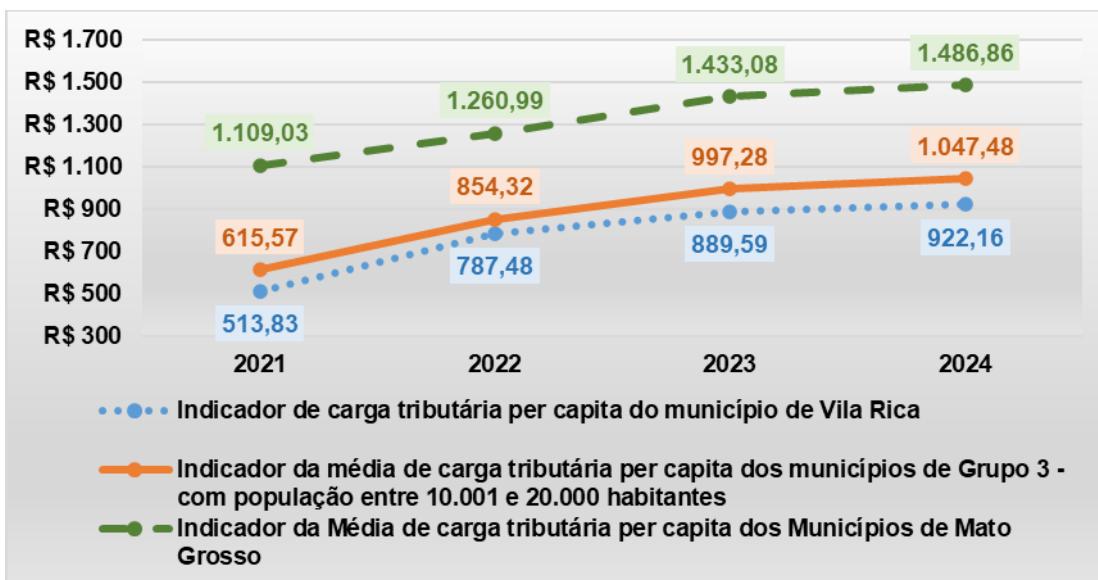


relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

110. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

111. Esses indicadores demonstram que o Município de Vila Rica, mesmo estando abaixo das média do Grupo 3 e da estadual, implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2021 a 2024, tendo aumentado em 79,47% a Carga Tributária per capita, como se pode observar no Gráfico 41.

Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

8.2. Investimento *per capita*

São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demonstra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

112. Nesse indicador, Vila Rica obteve resultado inferior ao da média dos municípios do Grupo 3, R\$ 1.166,65, apresentando resultado de R\$ 1.062,53 de investimento per

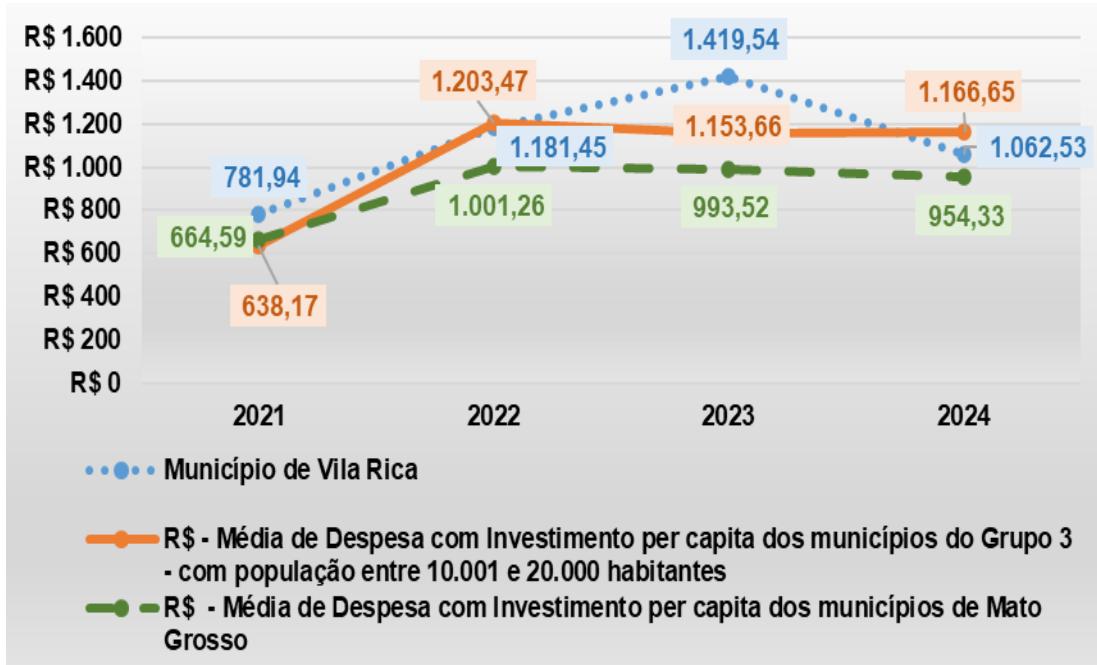




capita; o resultado ficou acima da média dos municípios mato-grossenses que é R\$ 954,33.

113. O Gráfico 42 demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2021 a 2024.

Gráfico 42 – Despesa com Investimento per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

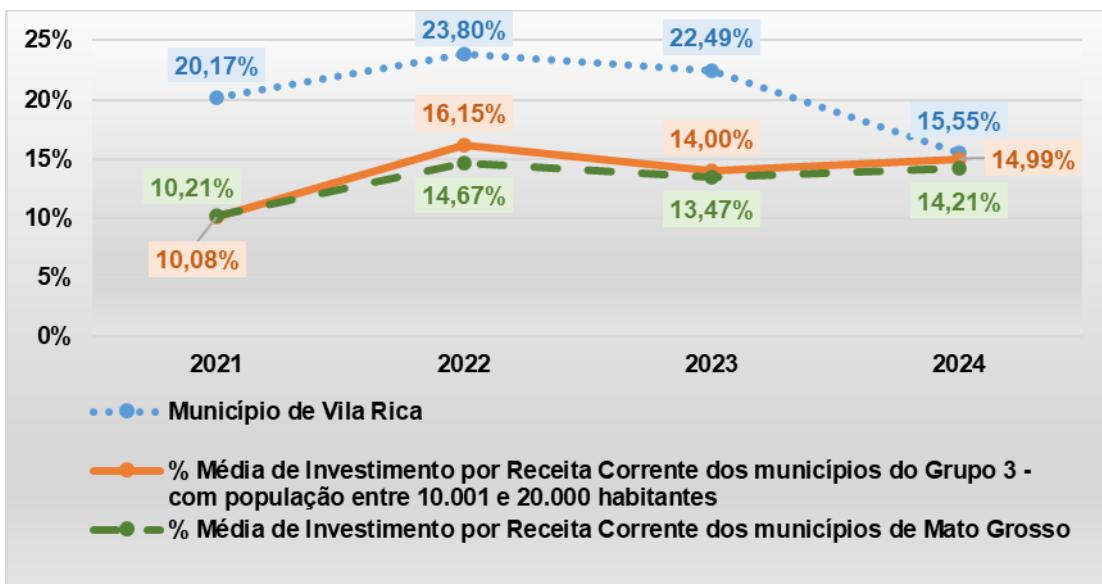
114. Esses indicadores demonstram que houve crescimento, exceto em 2024, nos índices de investimento per capita. O ápice ocorreu no exercício de 2023, quando foram aplicados R\$1.419,54. Nesse período, o acréscimo no investimento per capita foi de 35,88%.

115. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois, em 2021, representava 20,17%, tendo atingido, em 2024, 15,55% da receita corrente.





Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2021 a 2024



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

8.3. Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes⁷.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes⁸.

116. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

117. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro

⁷ http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792bf429-47d7-9162-7def228c0eaa

⁸ <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniao>





Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2021 a 2024, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado na Tabela 51.

Tabela 51 – Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC <90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

118. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APPLIC.

119. O Município de Vila Rica, no período de 2021 a 2024, ficou melhor que a média do Grupo 3, 91,28% e melhor que a média estadual, 89,76%, tendo alcançado 83,48% de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação A. Com relação ao exercício de 2024, sua capacidade de Poupança Corrente melhorou para 83,29%, não alterando sua classificação A, como se observa na Tabela 52.

Tabela 52 – Indicador de Poupança Corrente

Município de Vila Rica (2022-2024)	Grupo 3 - com população entre 10.001 e 20.000 habitantes (2022-2024)	Média Estadual (2022-2024)	Classificação do Município de Vila Rica (2022-2024)	Município de Vila Rica (2024)	Classificação do Município de (2024)
83,48%	91,28%	89,76%	A	83,29%	A

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025



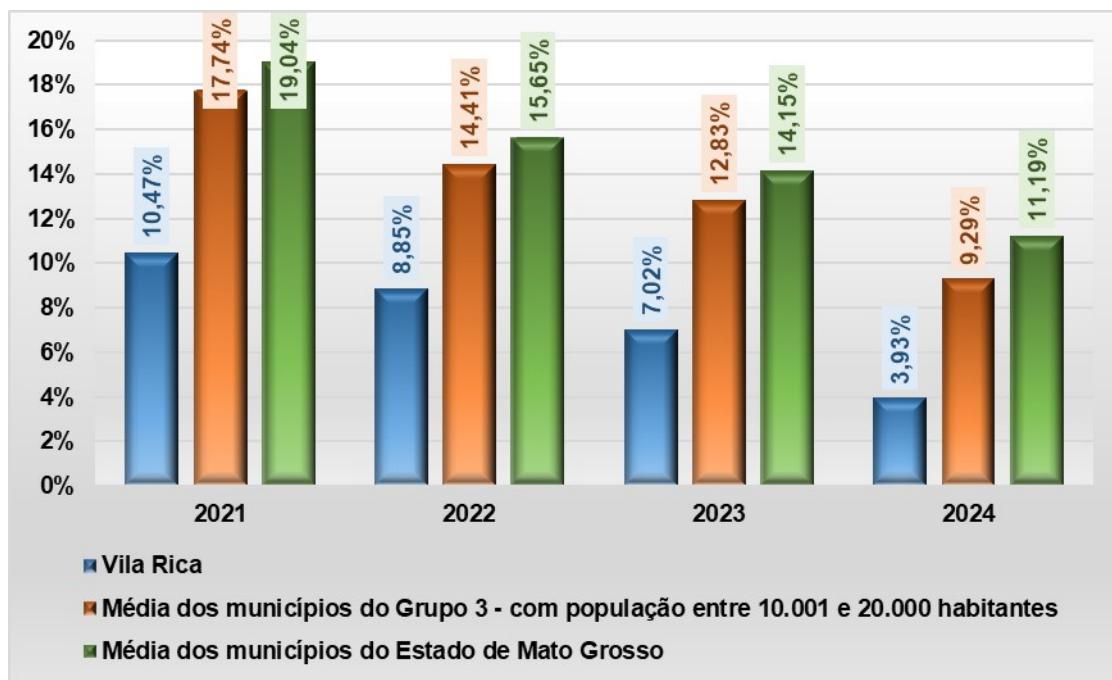


120. O Indicador de Suficiência Financeira, demonstra a relação entre a disponibilidade de caixa, a qual se obtém pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, e a receita corrente, ou seja, o resultado quanto maior que 0% a situação é melhor.

121. A suficiência financeira nas contas públicas é essencial para garantir a prestação adequada dos serviços públicos à população. Essa suficiência se refere à capacidade do município de arrecadar receitas suficientes para cobrir todas as suas despesas e ainda manter uma reserva de contingência para situações emergenciais.

122. O Gráfico 44 demonstra o Indicador de Suficiência Financeira no período de 2021 a 2024, o município de Vila Rica ficou pior que a média dos municípios do Grupo 3, e inferior que a média dos municípios mato-grossenses.

Gráfico 44 – Indicador de Suficiência Financeira – 2021/2024



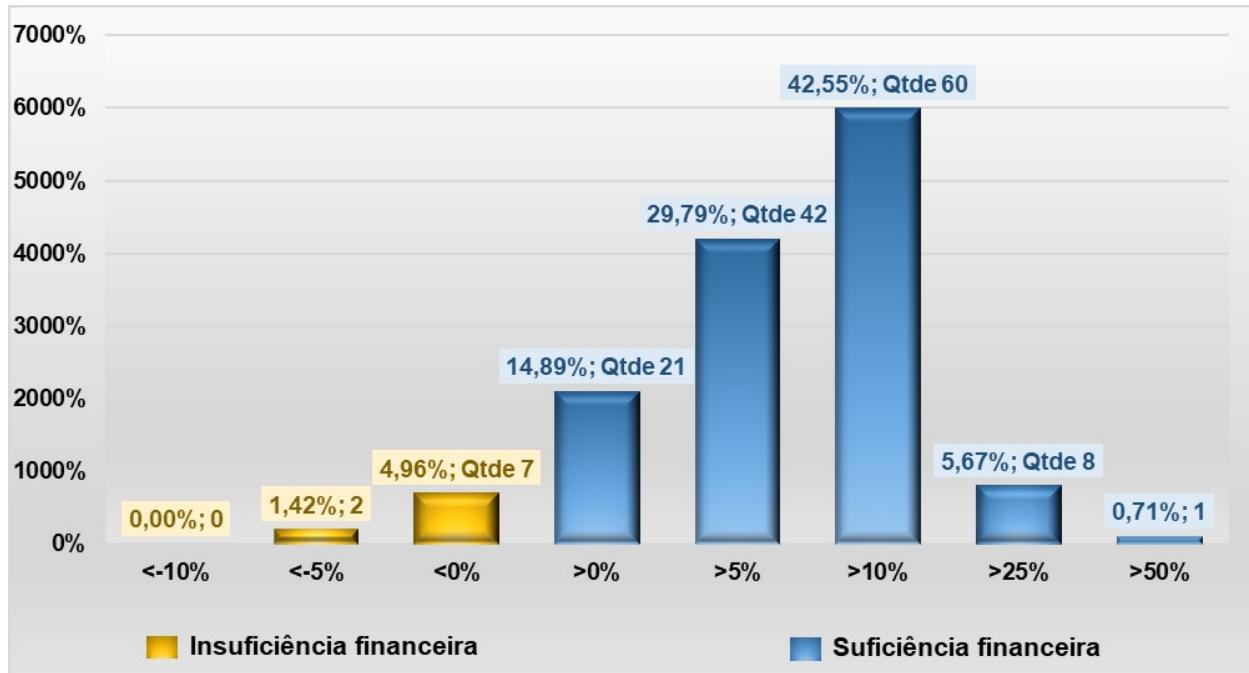
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

123. O Gráfico 45 demonstra que em 2024 a maior concentração de municípios mato-grossenses está na faixa maior que 10% de disponibilidade de caixa em relação a receita corrente.





Gráfico 45 – Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

8.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED

124. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

125. A série histórica de 2021 a 2024 do Município de Vila Rica, revela que houve aumento do emprego formal, como informa a Tabela 53:





Tabela 53 – Flutuação do Emprego Formal – 2021 a 2024

Ano	Município	Variação Absoluta (a-b)
2021	admissões (a)	1.379
	desligamentos (b)	1.137
2022	admissões (a)	1.743
	desligamentos (b)	1.624
2023	admissões (a)	1.823
	desligamentos (b)	1.769
2024	admissões (a)	2.294
	desligamentos (b)	2.163

Fonte:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWl5NWl0ODEtYmZiYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjlwMDE1YWI2IiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTvhNTEtNGYxOC04YW5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSectionb52b07ec3b5f3ac6c749>

OBS: Ano 2024

8.5. Transparência Pública

126. Em razão da importância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública – em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação – este Tribunal de Contas, juntamente com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com o Tribunal de Contas da União (TCU) e com o apoio de outros Tribunais de Contas brasileiros e instituições do sistema, instituíram o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com os objetivos de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país.

127. De acordo com uma metodologia nacionalmente padronizada, os portais avaliados são classificados conforme índices que variam de 0 a 100%. Assim, a metodologia definiu níveis de transparência para cada faixa de índices, conforme se tabela a seguir:





Tabela 54 – Níveis de transparência do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)

Faixa de Transparência	Nível mínimo de Transparência	Requisito adicional
Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Entre 75% e 100%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	Entre 50% e 74%	-
Básico	Entre 30% e 49%	-
Inicial	Entre 1% e 29%	-
Inexistente	0%	-

Fonte: Cartilha Pntp 2024 - (<https://docs.google.com/document/d/1QbWhSTYF3RcGB6Q56lyCXY8OzrWC2so9/edit>)

128. No exercício de 2024, os resultados do índice de transparência pública do município de Vila Rica, ficaram no nível prata, como informa a Tabela 55:

Tabela 55 – Índice de Transparência

Município	Índice de Transparência	% das Essenciais	Nível de Transparência
Vila Rica	80,32%	100,00%	Prata

Fonte: <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>

9. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo

129. Sob a coordenação da 3^a Secretaria de Controle Externo, o Auditor Público Externo Fernando Gonçalo Solon Vasconcelos, e a Auditora Público Externo Micheline Fátima de Souza Falcão Arruda após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 12 irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

130. Regularmente citado, o senhor Abmael Borges da Silveira, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 11 irregularidades, sendo 5 gravíssimas, 4 graves e 2 moderadas, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada





pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1. **Item 1)** Encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente sem a utilização de 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113 /2020). **AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_04.**
 - 1.1. Não foi aplicado até o encerramento do primeiro quadrimestre de 2024 os recursos do Fundeb recebidos no exercício anterior, no valor de R\$ 725.085,07. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
2. **Item 2)** Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis). **CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03.**
 - 2.1. Ausência de apropriação mensal das provisões trabalhistas de férias e décimo terceiro, fato que contraria a Portaria do STN nº 548/2015. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
3. **Item 3)** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis). **CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05.**
 - 3.1. O Balanço Financeiro Consolidado do exercício de 2024 não atendeu ao atributo da comparabilidade - diferença entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2023 e os saldos iniciais do exercício de 2024. Além disso, há diferença entre o montante de ingressos e dispêndios do exercício anterior. – Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
4. **Item 4)** Ausência de notas explicativas nas Demonstrações Contábeis e/ou apresentação de notas explicativas sem o detalhamento mínimo previsto nas Normas





de Contabilidade (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP); NBC CTSP 02/2024). **CC11 CONTABILIDADE_MODERADA_11.**

4.1. As notas explicativas apresentadas como informação complementar às Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2024 não foram apresentadas de forma sistemática e com referência cruzada; não apresentam todos os detalhamentos mínimos recomendados pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

5. **Item 5)** Déficit de execução orçamentária em fonte/destinação de recurso no encerramento do exercício financeiro (art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000; Resolução Normativa do TCE-MT nº 43/2013). **DA03 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_03.**

5.1. Ocorrência de déficit de execução orçamentária nas fontes "551", "604", "701", "720", no montante de R\$ 366.869,05, sem a adoção das providências efetivas, fato que contraria o art. 48,b, da Lei nº 4.320/64 e o art.9º, da LRF. - Tópico – ANÁLISE DA DEFESA

6. **Item 6)** Frustrações de receitas verificadas ao final de cada bimestre, sem providências para limitação de empenho e movimentação financeira, ocasionando o descumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000; art. 5º, III, da Lei nº 10.028 /2000). **DA04 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_04.**

6.1. Frustrações de receitas sem adoção de providências, ocasionando o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2024, visto que foi previsto no referido instrumento de planejamento superávit primário no montante de R\$ 9.044.141,81, mas, ao final do exercício de 2024, houve déficit primário no valor de R\$ 9.286.275,83. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA





7. **Item 8)** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964). **FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03.**

7.1. Abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de superávit financeiro inexistente no valor total R\$ 141.305,87, na fonte de recurso "700", conforme demonstrado no Quadro: 1.3 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit, constante no Anexo 1 deste relatório, em descumprimento as previsões contidas no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei nº 4.320/1964. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

8. **Item 9)** Ausência de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, emitido pelo Ministério do Trabalho e Previdência, ou falta de esclarecimentos sobre o motivo da sua suspensão (art. 9º, IV, da Lei nº 9.717/1998; Decreto nº 3.788/2001; arts. 246 e 247 da Portaria MTP nº 1.467/2022). **LA02 PREVIDÊNCIA_GRAVISSIMA_02.**

8.1. O RPPS do Município de Vila Rica não preenche os requisitos exigidos para obtenção de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, desde 07/05/2024. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

9. **Item 10)** Irregularidade referente a Regime Próprio de Previdência Social - RPPS não contemplada em classificação específica). **LB99 RPPS_GRAVE_99.**

9.1. Ausência de elaboração do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101/2000. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

9.2. Desequilíbrio na cobertura das reservas matemáticas, pela falta de um adequado planejamento previdenciário que promova a captação de ativos/recursos suficientes para a melhoria gradativa do alcance do equilíbrio atuarial. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA





10. Item 11) Currículo escolar da educação infantil, do ensino fundamental e/ou ensino médio, sem abranger os conteúdos mínimos exigidos pela legislação (art. 26 da Lei nº 9.394/1996). **OC19 POLÍTICAS PÚBLICAS_MODERADA_19.**

10.1. Não foram incluídos nos currículos escolares conteúdos acerca da prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

11. Item 12) Descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares, acórdãos e/ou pareceres (art. 119 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021). **ZA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01.**

11.1. Ausência de comprovação de que a previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) foi considerada no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

131. Foi oportunizado ao interessado o direito de apresentar alegações finais mediante o Edital de Notificação nº 250/VAS/2025 (documento digital nº673628/2025).

132. Entretanto, o gestor não exerceu essa prerrogativa.

10. Parecer do Ministério Público de Contas

133. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 3.815/2025 do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação das contas anuais, com determinações e recomendações.

134. É o Relatório.

